

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXIII — 16ª DA REPUBLICA — N. 228

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 29 DE SETEMBRO DE 1904

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 1.237, que autoriza o Poder Executivo a prorogar a licença concedida a um funcionario dos Correios de Minas Geraes.

Decreto n. 1.241, que autoriza o Poder Executivo a abrir credito ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Decreto n. 1.244, que publica a resolução do Congresso Nacional prorogando a actual sessão até 1 de novembro.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 5.328, que crea uma brigada de guardas nacionais na comarca de Affuá, no Pará.

Decretos ns. 5.329 e 5.330, que abrem creditos ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 26 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 20 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica — Policia; do Districto Federal. Ministerio das Relações Exteriores — Requerimento despachado.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria da Capital Federal — Renda arrecadada, em julho ultimo, pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Demonstração das rendas arrecadadas pelas alfandegas da União em agosto findo.

Ministerio da Guerra — Portarias e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, Industria e de Obras e Viação.

Secção JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.237—DE 24 DE SETEMBRO DE 1904
Autoriza o Presidente da Republica a conceder mais um anno de licença, em prorrogação, ao praticante dos Correios de Minas Geraes Jorge Augusto Santiago, com o respectivo ordenado.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder mais um anno de licença, em prorrogação, ao praticante

dos Correios de Minas Geraes Jorge Augusto Santiago, com o ordenado respectivo; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1904, 16ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

DECRETO N. 1.241 DE 26 DE SETEMBRO DE 1904

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 58:886\$639, em execução de sentença passada em julgado em favor do major da brigada policial Luiz da Costa Azevedo.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 58:886\$639, em execução de sentença passada em julgado em favor do major da brigada policial Luiz da Costa Azevedo; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1904, 16ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 1.244—DE 27 DE SETEMBRO DE 1904

Publica a resolução do Congresso Nacional que prorroga novamente a actual sessão legislativa até ao dia 1 de novembro do corrente anno.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional, em conformidade do disposto no § 1º do art. 17 da Constituição Federal, resolve prorogar novamente a actual sessão legislativa até ao dia 1 de novembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1904, 16ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.328—DE 26 DE SETEMBRO DE 1904

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca de Affuá, no Estado do Pará.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Affuá, no Estado do Pará, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 67ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 199, 200 e 201, e um do da reserva, sob n. 67, que

se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1904, 16ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 5.329—DE 26 DE SETEMBRO DE 1904

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 58:886\$639, para execução de sentença passada em julgado em favor do major da brigada policial desta Capital Luiz da Costa Azevedo.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 1.241, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 58:886\$639, para execução de sentença passada em julgado em favor do major da brigada policial desta Capital Luiz da Costa Azevedo.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1904, 16ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 5.330—DE 26 DE SETEMBRO DE 1904

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 6:000\$, para pagamento da gratificação que compete ao juiz que substituir na Camara Civil da Corte de Appellação o desembargador licenciado Antonio Joaquim Rodrigues.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 1.202, de 20 de julho findo, e tendo sido ouvido previamente o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 6:000\$, para pagamento da gratificação mensal de 500\$, que compete ao juiz que substituir na Camara Civil da Corte de Appellação o desembargador licenciado Antonio Joaquim Rodrigues.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1904, 16ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal—Comunico-vos que mandei publicar, pelo decreto n. 1.241, desta data, a resolução do Congresso Nacional prorogando novamente a actual sessão legislativa até ao dia 1 de novembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1904.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Sr. Presidente do Senado—Nos termos do disposto no art. 37, § 1º, da Constituição Federal, cabe-me devolver a essa Camara,

como iniciadora, os autographos incluídos da resolução do Congresso Nacional, dispondo sobre a administração do Asylo dos Invalidos da Patria, á qual neguei sanção pelos motivos constantes da exposição junta.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1904. —

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

MOTIVOS DO VETO

As instrucções de 21 de abril de 1867 estabelecem como condição para o asylo a incapacidade para o serviço militar, em consequencia de ferimentos recebidos em combate, velhice, desastres ou molestias adquiridas no mesmo serviço e que impossibilitem de prover os meios de subsistencia.

A exigencia de que a molestia da qual resulta a incapacidade physica seja adquirida no serviço é tão indispensavel como a condição de ser o ferimento que determina a invalidez recebido em combate.

Com o nosso systema de recrutamento, reduzido exclusivamente ao voluntariado, só se apresentam para o serviço do exercito, em geral, indivíduos que já desanimaram de encontrar outro qualquer meio de subsistencia, do que resulta que muitos delles no fim de curto tempo, já em consequencia de máos hábitos contrahidos anteriormente, e que o regimen militar não consegue corrigir, já em virtude de molestias que passam despercebidas na inspecção de saúde que precede ao alistamento, tornam-se incapazes de continuar nas fileiras, sem que tenham, entretanto, prestado serviços que possam dar-lhes direito ao amparo que a Patria deve unicamente áquelles que por ella se sacrificam.

Supprimir esta restricção fundamental é desvirtuar inteiramente o fim para o qual foi creada a instituição.

Para o deposito existente no Thesouro Federal, proveniente de descontos feitos para o Asylo dos Invalidos da Marinha, e cuja importancia se determina que seja applicada em beneficio do estabelecimento, concorreram pharoleiros, patrões, foguistas e remadores dos estabelecimentos da Marinha; entretanto, a seus contribuintes nega-se o direito ao asylo, o que não é justo.

A admissão dos voluntarios da Patria que provarem serviços de guerra nos postos que houverem conquistado em campanha não pôde deixar de ser limitada áquelles que forem inspecionados de saúde e considerados incapazes de prover os meios de subsistencia, unico caso em que se justifica a manutenção á custa do Estado como invalido.

A obrigatoriedade de residencia no estabelecimento, além de transtornos e incommodos para os asylados, muitos dos quaes precisam viver em clima mais ameno que o desta Capital, acarretará grandes despesas com o transporte delles e suas familias e terá como consequencia o aquartelamento de individuos atacados de molestias contagiosas, como a tuberculose, com grave perigo para todos os outros.

Além disso o dispendio e o grande numero de construcções que semelhante medida exige, deixa prever que só depois de muitos annos poderá ser ella posta em execução.

O abono do soldo e etapa dos officiaes asylados correspondentes ás suas patentes e gradações importa em uma duplicata de vencimentos, pois que um official reformado em um posto com a gradação do posto immediato, tem de receber cumulativamente os vencimentos do posto em que é reformado e do posto em que é graduado.

Acceitando, porém, que haja erro na redacção, e que o abono de que se trata seja o de vencimentos de um ou do outro posto, mesmo assim nenhuma razão ha para que

os officiaes asylados recebam os vencimentos correspondentes aos postos em que são graduados, quando os officiaes effectivos só começam a perceber as vantagens da gradação depois de promovidos.

Com semelhante disposição não é possível prever a elevada somma a que attingirá dentro de poucos annos a verba dos organamentos militares destinada ás classes inactivas.

A creação de um hospital constitue uma inutil duplicata de despeza, pois o asylo, como as escolas militares, possui uma enfermaria e dispõe do Hospital Central do Exercito, para onde são transferidos os enfermos cujo tratamento não possa ser feito no proprio estabelecimento.

A disposição do paragrapho unico do art. 6º é inadmissivel, pois que o termo asylado abrangendo officiaes e praças, não se comprehende como possa voltar á effectividade um official reformado, de accordo com as leis em vigor, por incapacidade physica, nem como possa existir no asylo uma praça que tenha sido excluída do serviço e, portanto, restituída á sua condição civil.

Achando-se o asylo sob a dependencia do Ministerio da Guerra, a este naturalmente compete velar pela instituição e gerir o seu patrimonio; nada justifica, portanto, a inutil e dispendiosa creação de um conselho constituido por cinco officiaes generaes ou superiores, sendo tres do exercito e dous da armada, effectivos ou reformados, percebendo vencimentos de actividade correspondentes ás suas patentes, para exercer as funções que são da attribuição da autoridade superior a quem está subordinado o estabelecimento.

Sendo muito provavel que o Governo não disponha de officiaes effectivos para organizar este conselho, ter-se-ha de recorrer aos officiaes reformados que, pôde-se dizer, reverterão á effectividade, pois a tanto importa o direito á percepção dos vencimentos correspondentes, sobrecarregando, sem necessidade, os organamentos militares.

Os inconvenientes de um conselho director mixto foram uma das razões pelas quaes foi votada em 20 de agosto de 1902 uma resolução do Congresso Nacional dispondo sobre a administração do asylo, veto que foi approved.

Dispondo o art. 2º, § 1º, que, uma vez admitidos no asylo officiaes e praças, passarão a constituir o Corpo de Invalidos da Patria e sem distincção da classe a que pertenciam, não se comprehende o motivo por que se estabeleça na constituição do conselho director uma distincção que se faz desapparecer entre os asylados.

Por estas razões, julgando contraria aos interesses da Republica a citada resolução, nego-lhe sanção, de accordo com o art. 37 da Constituição.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1904.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1904 — N. 21.

Sr. 1º Secretario do Senado — De ordem do Sr. Presidente da Republica, vos envio a inclusa mensagem que o mesmo Sr. Presidente dirige ao do Senado, devolvendo a essa Camara, como iniciadora, os autographos da resolução do Congresso Nacional, dispondo sobre a administração do Asylo dos Invalidos da Patria, á qual neguei sanção pelos motivos constantes da exposição que acompanha a dita mensagem.

Saude e fraternidade. — Francisco de Paula Argollo.

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, iniciada na Camara dos Deputados, concedendo mais um anno de licença, em prorrogação, ao praticante dos Correios de Minas Geraes Jorge Augusto Santiago, com o ordenado respectivo, cumpro o dever de restituir-vos dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam vossa mensagem de 17 de setembro corrente.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1904.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Industria — N. 83 — 2ª secção — Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1904.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada de dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, devidamente sancionada, autorizando o Poder Executivo a conceder mais um anno de licença, em prorrogação, ao praticante dos Correios de Minas Geraes Jorge Augusto Santiago, com o respectivo ordenado.

Saude e fraternidade. — Lauro Severiano Müller.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 26 do corrente:

Foi reformado com o soldo por inteiro, nos termos do art. 74 do regulamento anexo ao decreto n. 4.272, de 11 de dezembro de 1901, o cabo de esquadra da brigada policial Manoel Muniz de Lacerda;

Foram promovidos e nomeados para a guarda nacional:

Capital Federal

Brigada de cavallaria

Estado-maior — Ajudante de ordons, o capitão Martinho José Gonçalves.

1º regimento de artilharia de campanha

3ª bateria — Primeiro tenente, o alferes Pedro da Rocha Tagarro.

4ª bateria — Commandante, o capitão João Jupyacara Xavier.

21º batalhão de infantaria

1ª companhia — Tenente, o alferes Francisco Barreto Pereira Pinto.

3ª companhia — Capitão, José de Oliveira Evora.

1º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-secretario, o alferes Rodolpho Neiva.

3º batalhão da reserva

2ª companhia — Tenente, o alferes Carlos de Oliveira e Silva.

6º batalhão da reserva

4ª companhia — Alferes, João Bonifacio de Medeiros Gomes.

7º batalhão da reserva

1ª companhia — Capitão, o tenente Antonio Francisco Dias Junior.

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Chaves

5ª brigada de infantaria

Estado-maior — Major-cirurgião, o capitão Firmino Antonio do Sacramento;

Capitão-ajudante de ordons, Antenor Calvianti.

13º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente quartel-mestre, Moisés de Mello Falcão;

Capitão-cirurgião, José Franco de Mello.

1ª companhia — Capitão, Vicente Martins Ferreira;

Tenente, Raymundo Nonato Cardoso Cascaes.

2ª companhia—Tenente, Petronillo Antonio dos Santos;

Alfere, Raymundo do Nascimento Barroso.

4ª companhia—Alfere, José Luiz de Figueiredo.

14º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, José de Miranda Pombo;

Capitão-cirurgião, Felix Pinto do Couto.

1ª companhia—Tenente, João de Deus Machado;

Alfere, Primo Lopes Malafaia.

2ª companhia—Alfere, Levindo Antonio Calhal.

3ª companhia—Tenente, Brazilliano Monteiro de Souza;

Alfere, Hermogenes Pereira Campos.

4ª companhia—Capitão, Manoel Martiniano Duarte;

Tenente, Francisco Mendes da Gama;

Alfere, Pedro da Silva Dantas.

15º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel comandante, o major Martiniano dos Santos Torres.

Capitão-cirurgião, João Capistrano de Souza Vasconcellos Filho.

1ª companhia—Alfere, Elias Saraiva Espindola, e Silverio Ferreira de Souza.

2ª companhia—Alfere, Leonilio Antonio de Souza Duarte.

3ª companhia—Alfere, Urbano da Cruz e Silva e Manoel Salomão da Costa Mascarenhas.

4ª companhia—Tenente, Antonio Raymundo Peres.

5º batalhão da reserva

Estado-maior—Capitão-ajudante, Henrique Burgys de Oliveira;

Tenente-secretario, Odon Moreira Cavalcanti de Albuquerque;

Tenente-quartel-mestre, Francisco Coutinho de Frota;

Capitão-cirurgião, Luiz da Costa Góes.

1ª companhia—Capitão, Manoel Frederico Rosa;

Tenente, Belmiro Lopes Malafaia;

Alfere, Elpidio Theodoro Magno e João Cantuário Magno.

2ª companhia—Tenente, Miguel Pereira de Souza;

Alfere, Maximiliano da Costa Dantas e Francisco Severiano da Silva.

3ª companhia—Capitão, Antonio Joaquim Angelo Malafaia;

Alfere, Victorio Antonio de Andrade e Clementino Mendes Pires.

4ª companhia—Alfere, Lourenço dos Santos Anajás.

Comarca de Cintra

97º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-cirurgião, Feliciano Gonçalves Freire.

1ª companhia—Capitão, Manoel Julio Monteiro;

Alfere, Manoel Vilhena Ferreira de Moraes;

2ª companhia—Capitão, Raymundo Hortencio Viêira;

Tenente, Carlos Antonio de Oliveira;

Alfere, Lourenço dos Santos Ferreira.

3ª companhia—Capitão, Ambrosio Gomes Ferreira;

Tenente, Catharino Antonio da Paixão;

Alfere, Candido José Alves.

4ª companhia—Alfere, Manoel Domingos Freire.

98º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, Manoel Alves Martins;

Tenente-secretario, Manoel Felipe da Costa;

Tenente-quartel-mestre, Julio Macedo Favacho;

Capitão-cirurgião, Manoel Farias Gomes.

1ª companhia—Alfere, Valentim Antonio das Neves e Januario Antonio Borges.

2ª companhia—Tenente, Bartolomeu José da Silva;

Alfere, João Manoel da Silva e Alexandre José Ribeiro.

3ª companhia—Tenente, Bibiano das Neves Monteiro;

Alfere, Marcellino Antonio de Almeida.

4ª companhia—Capitão, Joaquim Zebino Alves;

Tenente, Joaquim Delamare da Silva;

Alfere, Agostinho Ribeiro da Cunha.

99º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Jeronymo Gomes da Silva;

Capitão-cirurgião, Anisio Antonio Teixeira.

1ª companhia—Tenente, Francisco Thomaz de Sant'Anna;

Alfere, Manoel Gualdino da Silva.

3ª companhia—Alfere, Manoel Torquato Monteiro.

4ª companhia—Capitão, Manoel Monteiro do Souza;

Alfere, João Francisco do Rozario e Justino Antonio Lopes.

33º batalhão da reserva

Estado-maior—Major-fiscal, Francollino Gualdino Gomes;

Tenente-secretario, Julio de Jesus Gonçalves;

Capitão-cirurgião, Esmeraldo José Alves;

1ª companhia—Tenente, Gervasio Rodrigues Barita;

Alfere, Marcelino Ramos Braga e José Feliciano Favacho.

2ª companhia—Capitão, Bernardino Felix dos Reis;

Tenente, Raymundo Albino da Silva;

Alfere, Claudio José Vieira e Manoel Gonçalves Freire Afilhado.

3ª companhia—Capitão, Francisco Santa Anna da Costa;

Tenente, Euzebio Bentes Martins;

Alfere, Almerindo Bentes Baena e Raymundo Nilo Canuto.

4ª companhia—Tenente, Salustiano José da Silva.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Comarca de Mossoró

9ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitães-ajudantes de ordens, Alfredo Ferreira de Abreu e Pedro Ignacio da Silva Carvalho.

Major-cirurgião, Arlindo Pereira Braga.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Município do Recife

5º batalhão de infantaria

1ª companhia—Capitão, Antonio Mendes Martins.

Município de Nazareth

127º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-secretario, Joaquim Guedes da Fonseca;

Tenente-quartel-mestre, Francisco Honorio de Faria.

1ª companhia—Tenente, José Bernardino da Costa.

128º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-secretario, José Henrique Pereira da Silva;

Tenente-quartel-mestre, Manoel Joaquim Ribeiro;

Capitão-cirurgião, Francisco Manoel de Almeida.

2ª companhia—Capitão, José Saturnino Calvanti.

44ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitão-assistente, José Emiliano de Araujo Pereira;

Capitão-ajudante de ordens, João Fernandes Guedes.

131º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Antonio Martins da Silva;

Capitão-ajudante, Adalberto Joaquim Vendas.

132º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, José dos Santos Araujo.

1ª companhia—Capitão, Pedro Elysio de Macedo França;

2ª companhia—Capitão, José Ferreira dos Santos.

43º batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel-comandante, Manoel Corrêa de Oliveira Andrade.

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Brotas

105º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-secretario, José Gerassino de Brito Gramacho.

Comarca de Alagoinhas

26º batalhão da reserva

Estado-maior—Capitão-ajudante, Victor Cardoso de Mello.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Minas Novas

3ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitães-assistentes Gabriel Antonio Costa e Demosthenes, Ferreira Cezar;

Capitães-ajudantes de ordens, João Soares Maciel e Josino da Costa Nogueira.

8º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel-comandante, Theotônio Pinheiro de Quadros.

9º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel-comandante, Antonio Pimenta de Figueiredo.

— Foi mandado aggregar ao 3º batalhão o capitão da 1ª companhia do 7º, ambos da reserva desta Capital, Fernando Marques de Castro, á vista da incompatibilidade expressa no art. 20 do decreto n. 4.763, de 15 de fevereiro de 1903.

Ministerio da Guerra

Por decretos do 27 do corrente:

Concede am-se:

Ao alfere do 25º batalhão da infantaria Zorobabel Barreira Cravo a demissão, que pediu, do serviço do exército;

Aos offiees e praças abaixo mencionados as seguintes medalhas:

De ouro, por contarem mais de 30 annos de bons serviços, tenentes-coroneis João Pacheco de Assis e Alfonso Alves de Moraes e major João Ignacio Alves Teixeira.

De prata, por contarem mais de 20 annos de bons serviços, capitães José Feliciano Lobo Vianna, Honorio Vieira de Aguiar, Pedro Cabral, Augusto Alfredo de Luna Botelho, Raphael de Menozes e Odilio Bacellar Randolpho da Mello, 1º tenente Cassiano da Silveira Mello Mattos, tenentes Arcelino Cla-

rindo de Paula, Horacio Clementino dos Santos Croá, Francisco Randolpho Xavier da Silva e Alfredo Affonso do Rego Barros.

De bronze, por contarem mais de dez annos de bons serviços, 1º tenente Antonio Henrique Cardim, tenente Constancio Deschamps Cavalcanti, 2ºs tenentes Luiz Ferraz de Sampaio e Antonio Fróes de Sá Azevedo, alferes José de Siqueira Campos e Antonio Manoel Gonçalves, 1º sargento Francisco de Salles Lima, 2ºs sargentos Francisco Pereira Moreno e Jeronymo Fernandes de Carvalho, cabo de esquadra Sebastião Pereira dos Santos e alumno da Escola Militar do Brazil Othon Ribeiro Cirne.

—Foram reformados, de accordo com o disposto no art. 1º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, o tenente-coronel medico de 2ª classe Dr. Hldefonso Theodoro Martins e o major medico de 3ª classe Dr. Manoel Rodrigues de Figueiredo, os quaes attingiram a idade para a reforma compulsoria.

—Foram mandados incluir no quadro ordinario da arma de cavallaria o alferes Jeronymo Furtado do Nascimento e no da arma de infantaria, os alferes Antonio Fontes Pitanga, Antero de Menezes Carvalho, João Abilio de Albuquerque, Oscar Leonidas Corrêa de Moraes, Ponciano Francisco Pereira, Pedro da Silva Cavalcante e Esperidião Juvenal Soares, os quaes se achavam aggregados por excederem dos referidos quadros.

—Foram promovidos na arma de infantaria :

A capitão, os tenentes Nicanor Guedes de Moura Alves, por antiguidade, para a 3ª companhia do 36º batalhão, e Thomaz Epiphany Guimarães, por estudos, para a 1ª companhia do segundo ;

A tenente, os alferes Augusto Eduardo da Silva e Manoel Ferreira do Bomfim e Silva, por estudos ; Rogerio Ribeiro da Rocha e Joaquim Augusto de Oliveira e Silva, por antiguidade ;

A alferes, de accordo com o decreto n. 982, de 7 de janeiro de 1903, os alferes-alunos Leopoldo Ribeiro dos Santos Souza e José Eduardo de França e o 1º sargento Alberto Porto Alegre.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 27 de setembro de 1904

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o commandante superior da guarda nacional nesta Capital a conceder guia demudança para a comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, ao 1º tenente da 2ª bateria do 1º batalhão de artilharia de posição Fernando Guilherme Hauffmann.

—Declarou-se:

Ao commandante da brigada policial que o Ministerio da Guerra providenciou afim de que ao major do exercito Manoel Lopes Carneiro da Fontoura seja feita carga da importancia de 6:648\$056, de que é devedor o dito official aos cofres daquella corporação ;

Ao commandante superior da guarda nacional nesta Capital que os corretores de mercadorias e de navios e seus prepostos, quando em exercicio, devem ser equiparados aos empregados das repartições publicas, ficando por esse motivo dispensados do serviço activo da milicia civica. —Deu-se conhecimento ao presidente da Junta Commercial desta Capital.

Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado de Goyaz, em resposta ao officio n. 170, de 6 de agosto findo, que, segundo o disposto no art. 190, primeira parte, do decreto n. 3.084, de 5 de novembro de 1898, o procurador da Republica, bacharel Marcello Francisco da Silva, não tem direito a vencimentos, que devem ser abonados ao substituto, visto não ter apresentado licença depois de findos os 30 dias em que esteve com parte de doente.

—Devolveu-se ao presidente do Tribunal Civil e Criminal a rogatoria executoria que acompanhou o officio de 22 do corrente mez da Camara Commercial do mesmo tribunal, expedida ás justicas do Portugal a requerimento de Domingos Rodrigues Souto, e que não pôde ser encaminhada a seu destino por não depender de simples rogatoria a diligencia deprecada, devendo a parte interessada, por si ou por procurador, apresentar a carta de sentença ao Tribunal da Relação do domicilio do executado, ou da situação dos bens, nos termos do aviso-circular n. 33, de 2 de julho de 1883.

—Remetteram-se:

Ao commandante da brigada policial, para informar, o requerimento em que o official reformado da mesma corporação Antonio Joaquim Vieira pede ao Congresso Nacional melhoria de reforma ;

Ao commandante superior da guarda nacional no Estado de Sergipe tres patentes de officiaes da comarca da Capella ;

Ao commandante da 29ª brigada de infantaria da comarca de Magé, no Estado do Rio de Janeiro, a patente do tenente Isaias Muniz Pontes, da referida comarca ;

Ao commandante superior no Estado de S. Paulo quatro patentes de officiaes da Capital do mesmo Estado ;

Ao commandante superior no Estado de Santa Catharina duas patentes de officiaes da comarca de Campos Novos ;

Ao commandante superior no Estado do Rio Grande do Sul cinco patentes de officiaes da comarca do Rio Grande.

Requerimento despachado

Tenente Leopoldo Mariano Alves, da brigada policial desta Capital.—Indeferido.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos :

De 11:604\$, folhas, de maio a agosto findos, relativas ao pessoal subalterno da Estação da Visita do Porto ;

De 1:389\$270, fornecimentos feitos em agosto findo ao Laboratorio Bacteriologico ;

De 12\$, trabalhos sanitarios executados pela City Improvements Company na 9ª delegacia policial ;

De 169\$100, objectos de expediente fornecidos em agosto findo ao Tribunal Civil e Criminal e a Repartição de Policia ;

De 1:841\$780, fornecimentos para obras do desinfectorio districtal da praia da Saudade durante os mezes de julho a setembro corrente ;

De 6:859\$847, fornecimentos á Casa de Correção em agosto findo ;

De 26:476\$994, fornecimentos ao Hospital de S. Sebastião no mez de julho ultimo ;

De 1:200\$, ajuda de custo de vinda e volta que compete ao Senador José Maria Metello na 2ª sessão da 5ª legislatura ;

De 3:125\$, folha, relativa a abril ultimo, do pessoal destacado na visita do porto.

Expediente de 27 de setembro de 1904

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos :

Ao director do 2º districto sanitario do officio n. 168, de 20 do corrente ;

Ao inspector geral das Obras Publicas do officio n. 826, de hontem.

—Communicou-se :

Ao inspector da alfandega ter esta directoria autorizado providencias para que fossem desembarcadas, no mesmo dia em que chegaram, tres gaiolas contendo coelhos, vindas de Buenos Ayres no vapor *Paraná*, destinados ao Instituto de Mangueinhos ;

Ao Ministerio das Relações Exteriores que poderá ser attendido o pedido, feito pela Legação da Belgica, de que trata o aviso n. 58, de 15 do corrente, daquelle ministerio.

—Recommendeu-se aos delegados dos 1º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 9º districtos sanitarios que mandem effectuar rigorosas visitas de policia e vigilancia sanitarias nos seguintes predios :

Rua Real Grandeza n. 114.

Travessa Natividade n. 5.

Largo da Batalha n. 7.

Rua D. Manoel n. 26.

Rua da Alfandega n. 274.

Rua Senhor dos Passos n. 75.

Rua de S. Jorge n. 35.

Rua da Harmonia n. 68.

Praça da Republica ns. 29 e 115.

Rua Visconde de Itaúna n. 287.

Rua Dr. Agra n. 5.

Rua Catumbi n. 86.

Rua do Alcantara n. 160.

Rua Matto Grosso n. 10 B.

—Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade a relação de contas, na importancia de 1:571\$090, proveniente de fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido em julho e agosto ultimos ;

Ao director do Lazareto da Ilha Grande a conta de Joseph Geron & Comp., na importancia de 238\$600, para ser submettida ao devido processo ;

Ao inspector da Alfandega, para ser cobrada, a conta, na importancia de 113\$, proveniente da desinfecção do lugar americano *Glad Pedings* ;

Ao administrador dos Correios o laudo do exame de validade de Herculano Joaquim Penna ;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil idem de José Ribeiro Peres Machado e Tito Soares ;

Ao chefe de policia idem de Agrippino Montenegro de Campos, Sizenando Esteves Valadares e João Napoli.

Requerimentos despachados

João Gomes de Almeida e Silva (5º districto).—Concedo prorrogação do prazo até 31 de outubro de 1904.

João Bernardo Coxito Granado.—Deferido, quanto ao elixir nutritivo. Indeferido, quanto ao outro preparado.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 24 de setembro de 1904

Mario de Azevedo.—Será attendido opportunamente.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Eugenio Guilherme de Magalhães Carvalho, pedindo para transferir ao barão da Taquara o contracto de arrendamento de um terreno na fazenda de Santa Cruz. — De accordo com o parecer. Faça-se a transferencia com as clausulas propostas, lavrando-se novo contracto.

José Pereira Costa Junior, pedindo que lhe seja restituído pela Recebedoria, mediante termo de responsabilidade, o imposto de pennis de aguas que pagou em duplicata nos exercicios de 1900 e 1901. — Indeferido.

Luiz E. Frangi e outro, pedindo approvaçao dos estudos da sociedade cooperativa «O lar brasileiro». — Indeferido.

João Pedro de Almeida, pedindo para fazer concurso para ensaiador do laboratorio chimico da Casa da Moeda. — Indeferido.

B. A. Antunes & Comp., pedindo titulo de nacionalização da lancha *Javary*. — Passe-se o titulo definitivo de nacionalização.

Antonio Silvestre Paes de Barros, 1.º escripturário do Thesouro Federal, pedindo pagamento de ajuda de custo a que só julga com direito. — Abone-se a ajuda de custo de 200\$, de accordo com o parecer.

Clemente José Ferreira Guimarães, pedindo cumprimento de um alvará para pagamento da importância de uma apolice da divida pública, sorteada. — De accordo com o pareceres: Cumpra-se o alvará, entregando-se a Clemente José Ferreira Guimarães a importância da apolice sorteada, n. 23.135, do empréstimo de 1897, que pertencia ao seu finado avô Antonio José Ferreira Guimarães, apolice esta no valor nominal de 1:000\$000.

Processos:

De pagamento de dividas de exercicios findos:

Viuva Ribeiro & Comp. — Relacione-se.

Francisco de Paula Santiago. — Relacione-se.

Lindonor de Araujo. — Relacione-se.

Manoel Antonio Soarés. — Relacione-se.

Francisco de Aguiar Lima. — Relacione-se.

José Hermida Pazos. — Relacione-se.

Magalhães, Machado & Comp. — Relacione-se.

Manoel Augusto Pereira de Magalhães. — De accordo com o parecer. Pague-se.

De habilitação:

Anna Monteiro de Castro Gomes, viuva do Dr. Affonso Henriques de Castro Gomes, ao meio-soldo e montepio. — Passem-se os titulos.

Josephina Muricy Pires de Albuquerque e outra, viuva e filha do general Dr. Antonio Carlos Pires de Carvalho e Albuquerque, ao meio-soldo e montepio. — Passem-se os titulos.

Leonor Ghizzoni de Bittencourt, viuva do capitão de mar e guerra, commissario, Francisco Maria de Bittencourt, ao meio-soldo e montepio. — Passem-se os titulos da petição-naria, somente.

Antonia Isabel Brizuela Belhan, á reversão da parte do montepio pertencente a seu filho Antonio, que attingiu a maioridade. — Faça-se a apostilla, de accordo com os pareceres.

— Pelo Sr. director:

Antonio Martins Marinha, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de setembro de 1904

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 432 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Carlos Wigg, proprietario da «Usina Wigg», de exploração do manganez, resolveu, por despacho de 23 do corrente, conceder isenção de direitos, de accordo com o § 36 do art. 2.º, combinado com o art. 5.º das Preliminares da Tarifa, para o material constante da inclusa relação e que o requerente pretende importar da Inglaterra com destino aos seus trabalhos de mineração.

N. 433 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 1.378, de 17 do corrente, resolveu, por acto de 24 deste mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2.º, § 23, combinado com o art. 5.º das Preliminares da Tarifa, de uma caixa marca «D-N»-Rio, n. 38, contendo instrumentos de photographia, vinda no paquete inglez *Danubio*, por intermedio da casa D. Norris, desta praça, e destinada ao gabinete de topographia da Escola Polytechnica desta Capital.

— Srs. directores da Companhia Novo Lloyd Brasileiro:

N. 48 — Tendo a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Parahyba communicado por officio n. 131, de 23 de novembro do anno proximo passado, que de um dos 12 cylindros remetidos pela Casa da Moeda por intermedio do commandante do vapor *Porto Alegre*, contendo a quantia de 48:000\$ em moedas de nickel, foi subtrahida a importância de 137\$200, conforme verificou pela contagem a que mandou proceder, peço-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 14 do corrente, que prestes as necessarias informações a respeito.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 184 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 5 de agosto proximo findo, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo relativo a fiança, no valor de 1:000\$, prestada pelo agente do Correio José de Souza Costa, em garantia de sua responsabilidade como encarregado da venda de estampilhas do sello adhesivo.

N. 185 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 25 do corrente, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de S. Paulo n. 275, de 9 do mesmo mez, e relativo a fiança no valor de 3:000\$, prestada por José Dias de Castro, em garantia de sua responsabilidade no logar de collector interino das rendas federaes em Botucatu, no referido Estado.

N. 186 — Remetto-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 22 do corrente, o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de S. Paulo n. 269, de 3 do mesmo mez, e relativo a fiança no valor de 5:000\$, prestada por Amando de Barros, para garantia da responsabilidade de José Pires de Camargo Rocha, no exercicio do cargo de thesoureiro da Agencia do Correio de Botucatu, no referido Estado.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 116 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, tendo o Ministerio das Relações Exteriores requisitado em aviso n. 80, de 15 do corrente mez, providencias no sentido de serem despachados livres de direitos na alfandega desse Estado os objectos importados pelo Dr. Olshausen, consul allemão, para o seu primeiro estabelecimento, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 24, que é da competencia do inspector daquella

alfandega conceder a isenção dos direitos de consumo e de expediente dos mesmos objectos, mediante requerimento do interessado, que é funcionario da carreira diplomatica.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 133 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o officio dessa delegacia n. 136, de 22 de agosto de 1902, e interposto por Pereira Carneiro & Comp., agentes da Companhia Lloyd Brasileiro, do acto do inspector da alfandega desse Estado condemnando o commandante do vapor *Pernambuco* ao pagamento do triplo do valor arbitrado para uma peça de casemira de lã substituida por papeis grossos na caixa de marca M&C—R exportada deste porto para o dessa capital em novembro de 1901 e ali descarregada com indicio de violação, resolveu, por despacho de 8 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer do mesmo conselho, tomar conhecimento do dito recurso para fim de dar-lhe provimento, por isso que, ao caso não era applicavel o disposto no art. 491 da Consolidação das Leis das Alfandegas, em que se baseou o acto recorrido, mas a decisão de 29 de novembro de 1892.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 156 — Restituindo-vos os inclusos papeis que acompanharam o vosso officio n. 125, de 17 de junho findo, e em que D. Generosa Buono Leitão, viuva do tenente-coronel do exercito José Thomaz Leitão, reclama o pagamento da divida, de que é credora, proveniente não só de vencimentos de seu finado marido, relativos ao periodo de 1 a 18 de setembro de 1897, mas tambem de quantitativo para funeral e luto e do montepio correspondente ao tempo de 19 do citado mez de setembro a 31 de dezembro de 1898, recomendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 17 do corrente mez, que providencias para que, nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1899, seja feita a liquidação dessa divida, que não está prescripta, visto se verificar, quanto a primeira parte, a hypothese do art. 7.º, § 2.º, do decreto n. 857, de 12 de novembro de 1851, e, quanto a segunda, a circumstancia de ter a reclamante requerido o respectivo pagamento em 6 de julho do anno proximo passado, quando ainda não havia terminado o prazo de cinco annos, de que trata o art. 3.º do mesmo decreto e que só começou a ser contado de 26 de dezembro de 1898, data em que foi pelo Ministerio da Guerra expedido o titulo do montepio.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 42 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho do 21 do corrente, proferido sobre vosso officio n. 25, de 30 de maio ultimo, resolveu annular a concorrência aberta por essa delegacia para as obras de calçamento das praças lateraes da alfandega dessa cidade, e recomendar-vos mandeis publicar novos editaes estabelecendo tambem o modo de pagamento, a retenção de 10 % para garantia de conservação das obras durante seis mezes, bem assim os pontos sobre os quaes deverá versar a concorrência e as obrigações do empreiteiro perante o engenheiro designado pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas para fiscalizar a execução do serviço.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 334 — Communico-vos, para os devidos effeitos e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 17 do corrente, que a caução de 100:000\$ em apolices da divida pública, effectuada pelo Banco Commercial do Porto, para garantir as operações de cambio realizadas pela firma Martinho Chaves, como encarregada da sua agencia nessa cidade, passa a garantir as que o foram pela de Matarazzo & Chaves, actualmente encarregada da mesma agencia.

EXERCICIO

Demonstração das rendas arrecadadas pelas Alfandegas da União durante o mez de agosto de 1904,

NÚMERO DE ORDEM	ALFANDEGAS	IMPORTAÇÃO			ENTRADA, SAÍDA E ESTADIA DE NAVIOS			ADICIONAES		INTERIOR	CONSUMO	EXTRAORDINARIA
		Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel			
1	Manãos.	134:756\$	520:295\$	655:051\$	1:090\$		1:160\$	3:724\$	953\$	33:580\$	35:408\$	140\$
2	Belém	317:912\$	1.311:927\$	1.629:839\$	4:620\$		4:620\$	12:100\$	2:023\$	60:626\$	94:646\$	726\$
3	Maranhão	55:516\$	223:213\$	278:729\$	596\$		596\$	117\$	216\$	7:351\$	23:840\$	224\$
4	Parnahyba.	11:989\$	46:324\$	58:313\$				218\$		2:302\$	6:669\$	126\$
5	Fortaleza	40:022\$	156:479\$	196:501\$	340\$		340\$	432\$	79\$	7:195\$	21:187\$	164\$
6	Natal		196\$	196\$		12\$	12\$			921\$	3:501\$	
7	Parahyba	9:974\$	43:582\$	53:556\$	280\$	119\$	399\$		22\$	3:600\$	4:463\$	
8	Recife	187:387\$	759:521\$	937:908\$	3:351\$		3:315\$	409\$	1:43\$	38:570\$	65:990\$	
9	Maceió	30:955\$	121:869\$	152:824\$	362\$		362\$	86\$	9\$	4:516\$	15:656\$	
10	Penedo											
11	Aracaju.	2:272\$	9:186\$	11:458\$		6\$	6\$			95\$	6:503\$	
12	Bahia	179:730\$	730:322\$	910:052\$	2:242\$	63\$	2:305\$	432\$	971\$	43:960\$	122:032\$	527\$
13	Victoria	3:195\$	12:881\$	16:076\$	283\$		283\$			2:783\$	1:613\$	
14	Macahé.											
15	Rio de Janeiro	1.063:554\$	4.204:720\$	5.328:274\$	11:407\$	6\$	11:475\$		7:886\$	29:493\$	279:621\$	2:082\$
16	Santos	467:310\$	1.733:705\$	2.251:024\$	4:200\$		4:200\$	31:723\$	2:352\$	94:870\$	178:233\$	970\$
17	Paranaguá.	20:133\$	80:322\$	100:460\$	540\$		540\$		2\$	7:201\$	5:118\$	244\$
18	Florianopolis	2:817\$	11:192\$	14:009\$	547\$	36\$	583\$		27\$	2:874\$	1:248\$	96\$
19	Rio Grande	91:688\$	419:504\$	511:192\$	967\$	225\$	1:192\$	1:043\$	967\$	38:617\$	82:704\$	5:614\$
20	Porto Alegre	101:230\$	407:330\$	511:610\$		140\$	140\$		109\$	53:693\$	57:337\$	1300\$
21	Uruguayana	13:908\$	53:343\$	67:451\$	230\$		230\$	585\$	20\$	3:969\$	6:594\$	1:873\$
22	Sant'Anna do Livramento.	1:877\$	7:197\$	9:074\$				475\$		1:007\$	4:535\$	367\$
23	Corumbá	15:559\$	59:789\$	75:348\$	200\$	33\$	233\$	389\$	3\$	2:423\$	10:835\$	293\$
	Somma	2.751:848\$	11.014:097\$	13.765:945\$	31:244\$	702\$	31:916\$	51:134\$	16:210\$	481:004\$	1.024:613\$	13.749\$
	Em igual periodo de 1903.	2.541:956\$	10.044:756\$	12.586:712\$	33:200\$	45\$	33:659\$		14:242\$	514:670\$	937:665\$	15:639\$
	Renda arrecadada de janeiro a agosto de 1904	21.868:700\$	86.897:314\$	108.766:014\$	266:068\$	6:483\$	273:451\$	271:951\$	129:326\$	4.041:188\$	9.166:042\$	112:263\$
	Renda arrecadada de janeiro a agosto de 1903	21.596:784\$	85.195:119\$	103.791:903\$	265:463\$	6:957\$	272:420\$		117:876\$	3.889:672\$	9.421:446\$	116:893\$
	Diferença entre 1904 e 1903. +	212:822\$	969:341\$	1.182:233\$	1:256\$	243\$	1:713\$	+ 51:134\$	+ 1:977\$	- 33:666\$	+ 36:983\$	- 1:890\$
	Idem entre o periodo de janeiro a agosto de 1904 e 1903 +	3.191\$	1.702:193\$	2.001:114\$	+ 1:203\$	- 474\$	+ 731\$	+ 271:954\$	+ 11:450\$	+ 161:516\$	- 255:404\$	- 4:570\$

Observações — Foram extintas as alfandegas de Penedo e Macahé, esta em 8 de junho e aquella em 4 de maio de 1904.

Abatida do excesso da renda de importação de 4.331:507\$ a importancia de 1.892:420\$, destinada ás obras do Porto do Rio de Janeiro, fica reduzido a 2.442:087\$

Reunida á importação de 2.442:087\$ a renda de exportação proveniente do Acre, no valor de 2.699:391\$, o excesso da renda aduaneira no mesmo periodo eleva-se

A renda de exportação do Acre foi arrecadada na razão de 23 o/o, conforme o *Modus vivendi* celebrado com a Bolivia, até o dia 10 de março do corrente anno

No presente exercicio foram elevadas, conforme a lei n. 1114, de 30 de dezembro de 1903, as seguintes taxas: a \$140 por kilogramma o xarque estrangeiro; de o capital das loterias federaes e 5 o/o sobre o das estaduais; para \$600, \$400 e \$200, as bebidas semelhantes ao vermouth; as constantes do n. 131 da classe 9 da

Sub-directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 16 de setembro de 1904. — O 3º escripturario, J. Adolpho P. de Amarante Junior. — Visto. —

DE 1904

comparadas com as de igual periodo do anno de 1903, conforme os dados existentes nesta Directoria

DEPOSITOS	RENDAS COM APPLICAÇÃO ESPECIAL			TOTAL EM OURO	TOTAL EM PAPEL	TOTAL GERAL	ARRECADAÇÃO EM IGUAL PERÍODO DE 1903			DIFERENÇA ENTRE ARRECADAÇÃO DE 1904 E A DE 1903	EXPORTAÇÃO Renda de exportação proveniente do Acre	NÚMERO DE ORDENS
	Obras do Porto ouro	Fundo de garantia ouro	Fundo de resgate papel				Em ouro	Em papel	Total			
9:364\$		33:639\$	847\$	173:229\$	601:062\$	774:291\$	151:634\$	553:157\$	707:891\$	+ 66:400\$	22:914\$	1
13:832\$		79:437\$	2:891\$	414:119\$	1:516:721\$	1:930:840\$	349:253\$	1:328:711\$	1:677:964\$	+ 252:876\$		2
2:577\$		13:880\$	479\$	70:109\$	258:000\$	328:109\$	76:851\$	203:533\$	279:384\$	- 48:275\$		3
32:376\$		2:987\$	1:012\$	15:194\$	88:809\$	104:003\$	4:736\$	46:234\$	50:970\$	+ 53:033\$		4
707\$		10:006\$	314\$	50:809\$	186:125\$	236:934\$	55:950\$	202:967\$	258:917\$	- 21:992\$		5
154\$					4:687\$	4:687\$	375\$	6:072\$	6:417\$	- 1:760\$		6
795\$		2:493\$	10\$	12:747\$	52:591\$	65:338\$	21:405\$	80:073\$	101:478\$	- 35:140\$		7
9:092\$		46:847\$	1:261\$	237:653\$	866:614\$	1:104:272\$	296:030\$	1:101:841\$	1:397:871\$	- 293:599\$		8
952\$		7:752\$	99\$	39:155\$	143:131\$	182:286\$	34:687\$	121:041\$	155:728\$	+ 26:553\$		9
							1:815\$	15:394\$	17:209\$	- 17:209\$		10
363\$		568\$	11\$	2:840\$	17:033\$	19:873\$	2:520\$	12:410\$	14:930\$	+ 4:943\$		11
11:015\$		44:936\$	1:746\$	227:341\$	915:636\$	1:142:977\$	259:321\$	983:743\$	1:243:064\$	- 105:087\$		12
857\$		79\$	46\$	4:282\$	18:130\$	22:412\$	3:423\$	16:020\$	19:443\$	+ 3:019\$		13
								9:781\$	9:781\$	- 9:781\$		14
75:554\$	266:747\$	265:838\$	18:377\$	1:607:596\$	4:877:206\$	6:234:802\$	1:372:472\$	4:473:192\$	5:845:664\$	+ 739:133\$		15
51:411\$		116:830\$	4:532\$	620:072\$	2:116:123\$	2:736:195\$	469:021\$	1:704:185\$	2:173:206\$	+ 562:989\$		16
10:492\$		5:035\$	366\$	25:713\$	104:445\$	130:158\$	25:472\$	103:497\$	128:969\$	+ 1:190\$		17
492\$		704\$	31\$	1:406\$	15:909\$	20:067\$	21:191\$	84:905\$	106:096\$	- 89:032\$		18
176:455\$		41:188\$	13:505\$	134:886\$	737:591\$	872:477\$	116:379\$	716:145\$	832:521\$	+ 39:953\$		19
7:049\$		26:070\$	1:369\$	130:350\$	532:333\$	662:683\$	97:903\$	435:809\$	533:712\$	+ 123:971\$		20
932\$		3:477\$	40\$	18:250\$	66:961\$	85:211\$	6:509\$	30:510\$	37:019\$	+ 48:192\$		21
2:270\$		469\$	453\$	2:521\$	12:840\$	15:361\$	1:556\$	9:235\$	10:371\$	+ 4:490\$		22
1:776\$		3:890\$	410\$	20:033\$	75:574\$	95:612\$	10:881\$	61:275\$	72:156\$	+ 23:453\$		23
403:379\$	266:747\$	706:995\$	47:863\$	3:810:968\$	13:007:661\$	16:818:629\$	3:385:417\$	12:400:780\$	15:436:197\$	+ 1:332:432\$	22:914\$	
481:539\$	174:593\$	635:663\$	41:760\$	3:385:417\$	12:100:780\$	15:486:197\$	-	-	-	-	2:563\$	
3:417:032\$	1:892:420\$	5:445:983\$	824:683\$	29:774:725\$	104:590:331\$	134:365:056\$	-	-	-	-	2:699:391\$	
2:842:844\$	241:185\$	5:399:940\$	936:413\$	27:503:389\$	102:527:160\$	130:030:549\$	-	-	-	-	235:267\$	
- 72:210\$	+ 92:154\$	+ 71:327\$	+ 6:103\$	+ 425:551\$	+ 906:881\$	+ 1:332:432\$	-	-	-	-	+ 20:016\$	
+ 570:183\$	+ 1:651:225\$	+ 45:023\$	+ 111:730\$	+ 2:271:336\$	+ 2:063:171\$	+ 4:334:507\$	-	-	-	-	+ 2:463:121\$	

o aumento verificado no periodo de janeiro a agosto de 1904 em comparação com o de 1903.

a 5.441:478\$000.

e dessa data em diante tem sido e é arrecadada na razão de 15 % sobre o valor official, conforme o decreto n. 5206, de 30 de abril de 1904.

15\$ a 30\$ por cabeça de gado vaccum; de 50 % sobre o arroz; 2 % sobre o ouro, sobre a cevada em grão e cereaes importados nas alfandegas; 3 1/2 % sobre Tarifa para \$600, \$400 e \$200 por litro, e creado o imposto de 5 % sobre os premios das loterias superiores a 200\$000.

A. F. Cardoso de Menezes e Sousa, sub-director.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 28 de setembro de 1904

Manoel Caetano Balthazar. — Transfira-se. O mesmo. — Idem.
 Joaquina Carlota Guimarães Novaes do Couto. — Idem.
 Tertuliano Leal. — Idem.
 Silva Barbosa & Comp. — Idem.
 Domingos José Rodrigues. — Idem.
 Antonio Rodrigues e outro. — Idem.
 Martins & Ribeiro. — Idem.
 Manoel de Sá Cardoso. — Idem.
 Julieta Pereira Carneiro. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.
 Barão Sampaio Vianna. — Pago o imposto em debito, transfira-se.
 Antonio de Oliveira Leal & Comp. — Sellado o documento, transfira-se.
 Maia & Calheiros. — Pago o imposto em debito, transfira-se.
 Alexandre Gomes de Sampaio. — Satisfaca a exigencia da sub-directoria.
 José Ribeiro de Castro. — Idem.
 Franca & Comp. — Cumpra-se o despacho de 10 do corrente.
 F. Martins. — Averbese a mudança.
 Bento Maurense Braga. — Junte as declarações de que trata o art. 7º do regulamento.
 Raul Senox & Comp. — Revalidem o sello da petição.
 Miranda Vieira & Comp. — Averbese a mudança.
 Torres Carneira. — Deferido.
 Silva Lamego & Irmão. — Pago o imposto em debito, satisfaca a exigencia.
 Carlos Alberto & Filhos. — Satisfacam a exigencia da sub-directoria.
 José Casemiro de Macedo. — Prove o allegado.
 Anna Linho Teixeira de Freitas. — Solva as duvidas.
 Joaquim Rosa da Cunha. — Restitua-se a quantia de 41\$400.
 Dr. Francisco Baptista do Nascimento. — Exonere-se do pagamento dos exercicios de 1899 a 1901. Deduzam-se tres mezes do de 1902.
 Mosteiro de S. Bento. — Transfira-se.
 Augusto dos Santos. — Idem.
 Daniel Pereira. — Idem.
 Manoel Francisco Soares. — Idem.
 Joaquim Ferraz Rego. — Pagando cada um a multa de 20\$000, transfira-se.
 Francisco Xavier Martins da Costa. — Satisfaca a exigencia da sub-directoria.
 Martinho Rodrigues Martins. — Transfira-se.
 Antonio Rodrigues Branco. — Pago o imposto em debito, transfira-se.
 João da Silva Alves. — O documento não satisfaz.
 João José da Cruz. — Sellado o documento, cumpra-se o despacho de 17 de junho, de accordo com o parecer.
 William Penfold. — Transfira-se.
 Fernandes & Villaga. — Provem o allegado.
 José Domingos Brazil. — Averbese a mudança.
 Manoel Martins de Castro. — Apresente o balanço dado.
 Manoel Pereira de Mattos. — Satisfaca a exigencia da sub-directoria.
 O menor Allila, filho de Diamantina de Araujo. — Sellado o documento e paga a multa de 20\$, transfira-se.
 Anna Euphrosina Leite Pereira da Cruz. — Restitua-se a quantia de 40\$500, solicitando-se credito.
 Luiz da Silva Reis. — Transfira-se.
 Eugenio José Ferreira Baptista. — Idem.
 José Alves de Queiroz Mourão. — Idem.

Carlos Welisch. — Pagando a multa de 20\$ e o imposto em debito, transfira-se.
 Esther Sigmaringa da Costa. — Pago o imposto em debito, transfira-se.
 Maria Jeronyma Lopes de Andrade. — Transfira-se.
 Carlos Lebeis. — Idem.
 Joaquim Saraiva. — Sellados os documentos e pagos os impostos em debito, transfira-se.
 José Caldeira Batalha. — Satisfaca a exigencia da sub-directoria.
 Jacintho Ribeiro do Amaral. — Corrija-se o lançamento.
 José Alves Ferreira. — Restitua-se a quantia de 33\$, solicitando-se credito.
 Santos & Irmão. — Provem o allegado.
 José Luiz Martins. — Idem.
 Manoel Jacome de Almeida. — Transfira-se.
 Portella & Duarte. — Averbese a mudança.
 Francisco Antonio de Araujo. — Archive-se.
 Francisco Borges da Silva. — Idem.
 Antonio Pinto Junior e outro. — Transfira-se.
 João Mendonça Bittencourt. — Sellado os documentos, transfira-se.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 28 do corrente:

Concederam-se 90 dias de licença sómente com o ordenado, e em prorrogação, ao medico adjunto do exercito Dr. Ananias de Assis Baptista, podendo gozar a na ilha de Itaparica, na Bahia;

Foram nomeados:

Ajudantes de ordens do commandante do 3º districto militar, o 2º tenente Epaminondas de Lima e Silva e o alferes alumno Arsenio de Souza Nobrega;
 Medico adjunto do exercito, o Dr. Antonio José de Magalhães Junior, para servir na fortaleza da barra de Santos durante o impedimento do medico adjunto Dr. Ananias de Assis Baptista.

Expediente de 22 de setembro de 1904

Ao Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados, remetendo, em satisfação ao seu pedido, papeis relativos á pretensão do coronel Dr. Vicente Antonio do Espirito Santo sobre a concessão de um credito para que lhe seja integralmente satisfeito o premio de 5.000\$ pela apresentação do seu trabalho *Compendio de Direito*.

— Ao Ministro da Fazenda, solicitando pagamento das seguintes quantias:

— No Thesouro Federal:

De 4:174\$ á Companhia Cantareira e Viação Fluminense. (Aviso n. 619);

De 3:131\$742, sendo: a Azevedo Alves & Irmão, 1:067\$880; a Brüggmann, Pereira & Comp., 1:545\$482; a Gonçalves, Castro & Comp., 30\$; a Ottoni, Silva & Comp., 131\$500; a Luiz Macedo 82\$200 e a Villas-Bôas & Comp., 265\$680. (Aviso n. 620);

De 5:896\$200 a The Leopoldina Railway Company, limited. (Aviso n. 621);

De 6:647\$660 á Companhia Novo Lloyd Brasileiro. (Aviso n. 622);

De 6:865\$407, sendo: a David & Comp., 1:321\$580; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 532\$560; a Gonçalves, Castro & Comp., 1:185\$300; a Luiz Macedo, 30\$; a Machado Bastos & Comp., 116\$250; a Moss, Irmão & Comp., 289\$400; a Nova Fabrica Rink, 59:273\$676 e a Vicente da Cunha Guimarães, 2:116\$641. (Aviso n. 623);
 Na Delegacia Fiel no Pará, de 8:337\$164 a Companhia de Illuminação a Gaz Paraense, limited. (Aviso n. 624).

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, cópia do decreto de 6 do corrente, que promove varios officiaes na arma de infantaria.

— Ao intendente geral da Guerra:

Autorizando o commandante do 7º districto militar a alugar um predio para servir de quartel do 21º batalhão de infantaria;

Mandando fornecer diversos artigos á Repartição do Estado-Maior do Exercito e á Auditoria de Guerra da mesma repartição.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito: Classificando nos corpos de infantaria abaixo mencionados os seguintes officiaes:

6º batalhão—Alferes excedente Djalma Ulrich de Oliveira;

30º batalhão—Alferes excedente João Hortencio de Mendonça Uchôa;

31º batalhão—Tenente Antonio Maria do Espirito Santo;

33º batalhão—Tenente Tertuliano José de Azevedo;

36º batalhão—Tenente João Alvares de Azevedo Costa.

Permitindo ao sargento quartel mestre reformado, do Exercito Manoel Resto da Bahia, fixar sua residencia na cidade de Itaiqui.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 28 de setembro de 1904

D. Josephina de Moraes Costa, pedindo os favores do montepio, na qualidade do viuva de Joaquim Pinto da Costa Junior, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo.—Prove qual o ordenado simples que percebia o contribuinte e qual o total da joia paga pelo mesmo.

Director da Empresa Sal e Navegação. — Compareça na 2ª sccção desta Directoria Geral.

Licínio Rodrigues Frôes Junior, procurador de D. Maria Rosalina da Cruz e outras. — Idem.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 28 de setembro de 1904

Foram remetidos ao Ministerio da Fazenda, para os devidos fins, o requerimento do Galdino Sampaio, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo a restituição das consignações de novembro de 1902 a março de 1903, que, descontados de seus vencimentos, não foram entregues ao Banco das Classes, em Pernambuco, e cópia das informações a respeito.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 28 do corrente, foi prorogada por 30 dias, com ordenado, de conformidade com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença em cujo gozo se acha o agente da estação de Francisco Salles, na Estrada de Ferro Oeste de Minas, Eugenio Dampneur Marques, para tratar de sua saúde.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 27 do corrente, foram creadas:

Uma linha de Pirapetinga a Bananeiras, no Rio de Janeiro, com 10 viagens mensaes, percebendo o respectivo encarregado 30\$000 mensaes.

Uma agencia de 4ª classe em Pirapetinga, municipio de Itaperuna, devendo o respectivo agente servir a titulo gratuito.

SEÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

61ª SESSÃO EM 28 DE SETEMBRO DE 1904

Presidência do Sr. ministro Aquino e Castro

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, H. do Espírito Santo, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murtinho, André Cavalcanti, Epitácio Pessoa e Oliveira Ribeiro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Bernardino Ferreira, João Barbalho e Alberto Torres, por se acharem em gozo de licença, e Lucio de Mendonça, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.208—Capital Federal—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; paciente, Arthur Mario de Seixas.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Revisões crimes

N. 790—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. Manoel Murtinho; revisores, os Srs. André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; peticionário, Joaquim Nunes Ferreira.—Foi negada a revisão pedida da sentença proferida por este tribunal contra o voto do Sr. Piza e Almeida. Impedido o Sr. João Pedro.

N. 650—Minas Geraes—Relator, o Sr. Piza e Almeida; revisores, os Srs. Macedo Soares e Pindahiba de Mattos; peticionaria, Justina Umbelina Teixeira Leite.—Julgou-se prejudicado o pedido de revisão por já ter sido julgado outro nos mesmos termos, anteriormente apresentado ao Tribunal, unanimemente.

N. 472—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. Piza e Almeida e Macedo Soares; peticionário, Avelino Pedrosa de Moraes.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 777—Rio Grande—Relator, o Sr. Piza e Almeida; revisores, os Srs. Macedo Soares e Pindahiba de Mattos; peticionário, Venancio Romani.—Foi confirmada a sentença, unanimemente. Impedido o Sr. João Pedro.

N. 845—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. Piza e Almeida e Macedo Soares; peticionário, Ernesto Nunes da Silva.—Julgou-se nullo o processo desde o seu começo por incompetencia do Ministerio Publico para funcionar no feito, pelo que consta dos autos, contra os votos dos Srs. Piza e Almeida e Pindahiba de Mattos, que confirmavam a sentença recorrida.

N. 839—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. André Cavalcanti; revisores, os Srs. Oliveira Ribeiro e Piza e Almeida; peticionário, João Fernandes de Souza.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 835—Capital Federal—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. João Pedro e Manoel Murtinho; peticionário, Eduardo José de Souza Proença.—Não passando a preliminar do se não conhecer do pedido de revisão por tratar-se de pena imposta em processo de contravenção, contra os votos dos Srs. João Pedro e H. do Espírito Santo, foi reformada a sentença para absolver-se o peticionário, unanimemente.

N. 611—Pernambuco—Relator, o Sr. João Pedro; revisores, os Srs. Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionário, Felix Corrêa da Silva (vulgo Felix Pitta).—Foi reformada a sentença para ser imposta ao réo a pena legal, que é a do grão médio do art. 294, § 1º, do Código Penal, unanimemente.

N. 695—Minas Geraes—Relator, o Sr. João Pedro; revisores, os Srs. Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionário, Francisco Coimbra de Oliveira.—Foi confirmada a sentença contra os votos dos Srs. João Pedro e André Cavalcanti, que julgavam nullo o julgamento por não se ter feito quesito ao jury sobre a letalidade do ferimento.

N. 849—Minas Geraes—Relator, o Sr. João Pedro; revisores, os Srs. Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionário, Joaquim Alves Teixeira.—Julgou-se, por empate, nullo o julgamento por não se ter feito quesito ao jury sobre a letalidade do ferimento, pelos votos dos Srs. João Pedro, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro e Ribeiro de Almeida, contra os dos Srs. Manoel Murtinho, H. do Espírito Santo, Pindahiba de Mattos e Piza e Almeida, que confirmavam a sentença. Não votou o Sr. Macedo Soares.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações cíveis e commerciaes

N. 1.012—S. Paulo—Appellante, Vicente Felizola; appellado, Januario de Crescenzo.—Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

N. 1.013—Capital Federal—Appellante, a Companhia Novo Lloyd Brasileiro; appellados, Paulo Stors & Comp.—Ao Sr. ministro H. do Espírito Santo.

Homologações de sentenças estrangeiras

N. 436—Capital Federal—Requerente, José Ferreira Machado Guimarães, tutor do menor Mario Rebello.—Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

N. 437—Capital Federal—Requerentes, Agostinho Soares Ferreira e sua mulher.—Ao Sr. ministro Hermínio do Espírito Santo.

Revisões crimes

N. 918—Peticionário, Tonti Eugenio.—Ao Sr. ministro H. do Espírito Santo.

N. 919—Peticionário, João Rodrigues do Amaral.—Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça.

PASSAGENS

Appellações cíveis e commerciaes

Ns. 957, 984 e 998—Ao Sr. Piza e Almeida.

N. 993—Ao Sr. Lucio de Mendonça.

Ns. 988 e 985—Ao Sr. Oliveira Ribeiro.

Ns. 946, 974 e 996—Ao Sr. André Cavalcanti.

Recursos extraordinarios

N. 350—Ao Sr. Lucio de Mendonça.

N. 363—Ao Sr. João Pedro.

Revisões crimes

N. 661—Ao Sr. Oliveira Ribeiro.

N. 856—Ao Sr. Lucio de Mendonça.

Homologações de sentenças estrangeiras

Ns. 41 e 426—Ao Sr. Lucio de Mendonça.

N. 433—Ao Sr. Piza e Almeida.

N. 413—Ao Sr. H. do Espírito Santo.

Ns. 408 e 431—Ao Sr. André Cavalcanti.

COM DIA

Conflicto de jurisdicção

N. 142—Relator, o Sr. Piza e Almeida.

Appellação cível

N. 985—Relator, o Sr. Oliveira Ribeiro.

Revisões crimes

Ns. 675, 880 e 866—Relator, o Sr. H. do Espírito Santo.

N. 635—Relator, o Sr. João Pedro.

Ns. 612 e 670—Relator, o Sr. Manoel Murtinho.

Homologações de sentenças estrangeiras

N. 434—Relator, o Sr. Piza e Almeida.

N. 428—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 40 minutos da tarde.—O secretario, João Peixeira do Couto Ferraz.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens do pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 28 do corrente, o Sr. Dr. Presidente deste Tribunal.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas.—Avisos:

N. 2.610, de 21 do corrente, pagamento de 849\$ a diversos, de fornecimentos a Repartição dos Telegraphos, nos mezes de abril, maio e junho do corrente anno;

N. 2.622, da mesma data, idem de 3.728\$150, a diversos, de fornecimentos a Directoria Geral dos Correios, em agosto ultimo;

N. 2.615, da mesma data, idem de 75\$640 a diversos, idem a Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de março, maio e junho ultimos;

N. 2.616, da mesma data, idem de 45\$ a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de trabalho executado para a mesma Estrada, em fevereiro ultimo;

N. 1.865, de 8 de junho, adiantamento de 25.000\$ a Sociedade Nacional de Agricultura, para despesas urgentes com o serviço de distribuição de sementes e plantas, durante o vigente exercicio;

N. 2.677, de 27 do corrente, idem de 15.000\$ ao Dr. Joaquim Carlos Travassos, de auxilio á publicação do 2º volume de suas «Monographias agricolas».

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. Avisos:

N. 2.837, de 16 do corrente, pagamento de 1.600\$, da folha das gratificações ao director da Escola Polytechnica, pessoal docente e demais empregados em trabalhos de exercicios praticos, no periodo de 15 de setembro a 15 de novembro do corrente anno;

N. 2.735, de 6 do corrente, idem de 350\$ ao agente thesoureiro da Escola Polytechnica, Antonio Teixeira de Sampaio, para occorrer ás despesas de prompto pagamento da mesma escola, durante os mezes de setembro a dezembro do corrente anno;

N. 2.776, de 10 do corrente, idem de 36\$200 ao porteiro do Archivo Publico Nacional, Francisco de Gusmão Castello Branco, das despesas de prompto pagamento por elle effectuado durante o mez de agosto ultimo.

—Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 8, da Delegacia Fiscal em Parahyba, de 9 de maio de 1903, credito de 345\$100 áquella delegacia, para pagamento a Augusto de Souza Falcão, de objectos fornecidos para a Escola de Aprendizizos Marinheiros, em 1902;

N. 14, da Delegacia Fiscal no Pará, de 4 de maio de 1903, idem de 145\$200 áquella delegacia, para pagamento a José Gonçalves de Magalhães, de fornecimentos feitos á navios da armada, em 1901.

N. 8, da Delegacia Fiscal na Parahyba, de 2 de setembro de 1902, idem de 276\$200 áquella delegacia, para pagamento a Augusto de

Souza Falcão, de fornecimentos feitos à Escola de Aprendizes Marinheiros, em 1900;

N. 10, da mesma delegacia, de 28 de maio de 1903, idem de 122\$400 a Augusto Falcão & Comp., idem idem, em 1898;

N. 93, da Recebedoria da Capital, de 17 do corrente, pagamento de 230\$ a Jeronymo F. da Silva, de fornecimentos àquella repartição, em agosto ultimo;

N. 92, da mesma Recebedoria, da mesma data, idem de 466\$ ao mesmo, de objectos de expediente fornecidos àquella repartição, em agosto ultimo;

N. 124, da Delegacia Fiscal no Maranhão, de 22 de agosto, credito de 499\$993 àquella delegacia, para pagamento da pensionista D. Anna Luzia Gamboa do Lago, no exercício corrente.

Requerimentos:

Do 1º escripturário da Alfandega do Rio de Janeiro, João Lindolpho Camara, credito de 530\$000 a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, para pagamento da consignação feita a sua mãe D. Candida Severiana Soares da Camara, no corrente exercício.

—Exercícios finios:

Requerimentos:

De Victorino Borges de Medeiros, pagamento de 225\$000, de consignação ao mesmo, estabelecida pelo alferes Manoel do Nascimento Pereira de Araujo, nos mezes de abril a dezembro de 1900;

De João Sala, idem de 150\$000, de fornecimentos ao Jardim Botânico, em dezembro de 1903;

Do Dr. José Bernardo de Faria, idem de 2.250\$000, de subsídio vencido de 1º a 30 de dezembro de 1903;

De Telesphoro Eugenio de Freitas Valladares e outros, idem de 3.782\$532, de montepio, no periodo de 8 de novembro de 1892 a 4 de janeiro de 1903.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.594, de 16 de setembro corrente, pagamento de 5.000\$ a Arthur Leitão, de artigos fornecidos à Escola Naval, em agosto ultimo.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 597, de 13 do corrente, pagamento de 250.548\$880 à Companhia Novo Lloyd Brasileiro, de transporte de tropas etc., por conta deste Ministerio, no actual exercício;

N. 630, de 24 do corrente, idem de 1.855\$ a Bracconnot Irmão, de fornecimento à Prefeitura do Alto Jurua, no corrente exercício.

Descoberta de uma mina de chumbo em Minas Geraes.

No lugar denominado Machadinho, município de Abaeté, já tão afamado pelas suas riquezas mineiras, foi descoberta uma abundante mina de chumbo, tendo sido remetidas algumas amostras, ao Dr. Costa Senna, mineralogista da Escola de Minas, para completa verificação de sua importância.

O desenvolvimento dos diamantes

—Na sessão da Academia de Sciencias de Paris, do mez passado, o celebre chimico Moissan communicou que tinha conseguido fazer diamantes no seu laboratorio.

Foi acolhido com grande jubilo o illustre chimico e bastante felicitado, como tendo resolvido um problema que durante seculos preocupava os chimicos de todo o mundo.

Pela communicação de Moissan vemos que elle deu um grande passo pela preparação do diamante no laboratorio, mas que ainda não chegou ao termo; sobre o desenvolvimento da bella pedra ainda existe um grande misterio. Diz-se geralmente que o diamante é o carbono chrySTALLISADO.

Esta definição geral, porém, deve ser restringida. O carbono apparece na natureza com diversas formas chrySTALLINAS. O gravite com-

põe-se de uma reunião de crystaes de carbono, quão differente é, entretanto, do diamante! O crystal do gravite pertence ao systema hexagonal, o diamante ao octaedro; sobretudo tem o gravite a densidade de 2,0, cerca de duas vezes mais pesado do que a agua distillada, o diamante tem uma densidade de 3,5; o gravite é tão molle que com elle escrevemos sobre o papel, enquanto que o diamante é o mais duro dos corpos conhecidos! Assim apparece o carbono chrySTALLISADO em duas formas totalmente differentes.

Mas seria um erro suppor que o diamante e o gravite se compõem de puros crystaes de carbono. Em ambos existem, embora em diminutas quantidades, materias estranhas. Além dos diamantes de primeira agua, que são raros, existem ainda innumerias pedras de diversas cores: ha diamantes amarellos, azues, avermelhados: mesmo cor de cacau e também, porém, raramente, bem negros.

Estas diversas cores resultam de materias estranhas misturadas ao carbono, e os mais sabios investigadores de diamantes opinam que estas cores provêm da mistura dos metaes, ferro e titano. Os chamados diamantes negros, encontrados no Brazil e mais tarde no Cabo da Boa Esperança, julgou-se a principio, que eram uma mistura de diamantes o carvão e doram lhe o nome de carbonato. Experiencias minuciosas porém constatarem, que essa massa negra compõe-se de uma reunião de crystaes de diamantes, invisiveis a olhos desarmados e de cor escura.

Carvão não existe no carbonato, a cor preta provém da mistura com ferro e titano. Encontra-se entre os diamantes negros alguns crystaes de diamantes claros.

Desde que se chegou a conhecer a natureza do diamante, sabia-se que havia de ser possível, fazer diamantes no laboratorio. Bastava dissolver o carbono puro e fazer o chrySTALLIZAR, do mesmo modo como dissolvemos o alumen em agua quente e vemos depois do arrefecer da agua o alumen depositar-se em forma chrySTALLINA. O carbono é, porém, difficilmente solúvel, agua e acidos não o dissolvem.

Mas já havia algum tempo que se sabia, que o ferro em fusão conseguia dissolver o carbono, nesta massa ardente elle se dissolve como o alumen na agua.

Arrefecendo agora a massa de ferro, o carbono deve tomar a forma chrySTALLINA.

Isto acontece e nas fundições poderemos ver o todos os dias, porém, os crystaes não tomam a forma do diamante, mas apparecem como gravite. Formam folhas de um pardo escuro, que se chamam gravite de fundição.

Como o gravite tem um peso especifico de 2, o diamante, porém, de 3,5 os mineralogos, supuzeram que seria possível fazer diamantes, si se dissolvesse o carbono em differentes metaes e o deixasse chrySTALLIZAR sob uma enorme pressão.

Foi este o caminho que seguiu Moissan. Construiu um forno electrico, que fornecia temperatura até 3.000º centigrados, escolheu metaes que ao esfriarem, produziam uma enorme pressão, e quando nelles dissolveu o carbono, achou na massa, esfriada, diminutos crystaes pretos que tinham a estrutura e dureza do diamante e approximadamente sua densidade.

Como o total dos pequeninos crystaes, deste modo obtidos, era uma insignificante fracção de uma gramma, tornou-se difficil o exame chimico destas pedrinhas e não se pôde confiar absolutamente no mesmo; subsiste a pergunta, si Moissan obteve legitimos diamantes negros, como os que se acharam em Bornéu, ou somente variedades como os carbonatos. Porém mesmo a produção do carbonato deve ser considerada como um grande progresso: conseguiu-se

fazer isso, também se ha de conseguir obter no laboratorio diamantes limpidos ou coloridos.

Para o commercio de diamantes, não tem valor a descoberta de Moissan. O karat (0.225, grammas) de pequenos diamantes não polidos, custa no Cabo, 40 francos. O pó de diamantes, produzido por Moissan, e composto de diamantes tão diminutos, que não se pôde polil-os, até é necessaria uma lente para se os distinguir, e este pouquinho de diamantes negros custou ao investigador 10.000 francos.

Para a sciencia, porém, são de subido valor as experiencias de Moissan, porque nos mostram as circumstancias em que se desenvolvem os diamantes na grande officina da natureza.

Sabemos que o interior da terra contém enormes massas de ferro; filla-se mesmo de um centro constituído somente pelo ferro. Devido aos vulcões derretem-se os metaes, frequentemente sob uma enorme pressão e algumas vezes abrem caminho até á crosta terrestre. Com estas fusões e esfriamentos na natureza, bem se podem produzir diamantes e serem lançados ao nosso alcance por terribes erupções. Os paradeiros de diamantes são geologicamente ainda pouco estudados. Os mais conhecidos são os campos diamantíferos do Cabo, e ali são geralmente encontrados em excavações semelhantes a crateras.

Estas exquisitas excavações desenvolvem uma terra azul parda, misturada com innumerios pedaços angulares, arrancados de diversas rochas e nesta terra azul encontra-se diamante.

Não resta a menor duvida que estas excavações são de origem vulcanica. Em outros campos diamantíferos encontram-se além do ferro, outros metaes, como ouro e platina, que certamente, vieram do interior da terra.

Assim, é mais que provavel, que os diamantes veem do interior rico do ferro, e que no seio da terra existe grande quantidade que só apparecem pelas erupções.

A nova descoberta trouxe, no entanto, muita luz na escura origem do diamante.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Clyde, para Estados do norte, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo Pernambuco, para Victoria e mais portos do norte até Manaus, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo Annie, para Cananéa e Iguape, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo Guasca, para Santos, Paranaguá e Antonina, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo Itatiaia, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo Bellagio, para Barbadas e Nova York, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 27 de setembro de 1904 (terça-feira).

ESTAÇÃO	HORAS	BAROMETRO A 0 ^o m/m	TEMPERATURA DO AR 0	TENSÃO DO VAPOR m/m	HUMIDADE RELATIVA %	DIREÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura maxima (Exposta)	Temperatura maxima a sombra	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
										0		0	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	753.72	25.1	15.97	67.5	NNW 3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2.....	753.72	24.3	17.55	78.1	NW 3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3.....	753.40	23.6	16.72	77.0	Calma 0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4.....	754.13	23.3	16.05	75.4	WNW 3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5.....	754.80	22.7	15.90	75.0	WNW 3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6.....	754.97	23.6	16.14	79.2	W 3	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—
	7.....	755.49	22.8	16.13	78.8	W 3	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—
	8.....	755.79	24.2	17.93	80.0	NW 3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	9	—	—	—	—	—
	9.....	755.64	25.8	17.32	70.0	NNW 3	Bom	Nevoeiro tenue	..	0	—	—	—	—	—
	10.....	755.33	27.4	17.42	64.6	NNW 2	Bom	Nevoeiro tenue	..	0	—	—	—	—	—
	11.....	755.13	28.9	16.68	56.7	NW 2	Bom	Nevoeiro tenue	..	0	—	—	—	—	—
	12.....	754.01	31.2	15.08	44.6	NNW 3	Bom	Nevoeiro tenue	..	0	—	—	4.70	—	—
	13.....	753.26	32.7	15.86	42.5	NE 2	Bom	Nevoeiro tenue	..	0	—	—	—	—	—
	14.....	752.78	33.0	14.52	34.4	ESE 3	Bom	Nevoeiro tenue	..	0	—	—	—	—	—
	15.....	752.43	33.3	13.24	34.3	NSE 3	Bom	Nevoeiro tenue	..	0	—	—	—	—	—
	16.....	752.24	31.6	15.51	45.0	SSE 3	Bom	Nevoeiro tenue	..	5	—	—	—	—	—
	17.....	752.07	30.8	12.83	39.2	S 5	Bom	Nevoeiro tenue	..	5	—	—	—	—	—
	18.....	752.24	30.1	12.52	39.3	SE 3	Bom	Nevoeiro tenue	KC	5	—	—	—	—	—
	19.....	752.28	30.0	11.59	33.2	SE 2	Bom	Nevoeiro tenue	..	7	—	—	—	—	—
	20.....	752.59	29.1	12.63	42.5	Calma 0	Bom	Nevoeiro tenue	..	2	—	—	—	—	—
	21.....	752.45	28.8	11.99	41.0	W 2	Encoberto	Nevoeiro tenue alto	..	10	31.3	33.7	22.2	—	9.13
	22.....	753.20	28.0	13.51	47.6	W 3	Encoberto	Nevoeiro tenue alto	..	10	—	—	—	—	—
	23.....	753.17	28.6	15.41	59.2	WNW 3	Encoberto	Nevoeiro tenue alto	..	10	—	—	—	—	—
	24.....	753.26	26.0	16.15	64.4	WNW 3	—	—	..	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 38' 35" NW | INCLINAÇÃO = — 13.°636 (extremo norte para cima)

Observações meteorologicas simultaneas

A 0 h. m. de Greenwich ou 9. h. 07 m. a. t. m. do Rio

Capital, 28 de setembro de 1904

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de água	Humidade relativa	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓRO	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO DA VESPERA	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
	m/m	0	m/m	%							0	0	0	m/m
Belém.....	761.92	25.6	20.05	82.0	Nublado	Bom	Nevoeiro tenue	ENE	Aragem	Bom	30.2	22.1	26.15	8.00
S. Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	763.92	27.9	18.82	67.5	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	ESE	Fresco	Bom	28.7	24.7	26.70	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Muito nublado	Sombrio	—	SSW	Regular	Bom	—	—	—	—
Recife.....	763.38	21.4	20.02	88.0	Nublado	Mão	Chuva forte	ENE	Regular	Sombrio	29.0	24.6	26.80	—
Joazeiro.....	764.22	25.5	13.17	54.5	Nublado	Sombrio	—	E	Muito fraco	Muito bom	32.5	13.0	25.25	—
Maceió.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	E	Muito fraco	Muito variavel	—	—	—	—
Aracaju.....	763.65	26.0	20.76	82.9	Muito nublado	Bom	—	ESE	Fraco	Variavel	27.5	23.3	25.40	—
Ondina (Bahia).....	763.90	26.0	19.10	79.1	Quasi nublado	Claro	—	SE	Regular	Muito bom	28.2	20.6	24.40	—
S. Salvador.....	768.43	28.0	13.57	66.0	Quasi nublado	Sombrio	—	NE	Muito fraco	Variavel	29.0	22.6	25.80	—
Cuyabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Victoria.....	761.40	25.4	21.32	88.0	Nublado	Encoberto	Nevoeiro alto	NE	Fresco	Muito bom	31.5	22.3	26.90	—
Ouro Preto.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	761.07	26.7	16.76	61.5	Nublado	Sombrio	Nevoeiro tenue	SE	Muito fraco	Bom	33.7	22.2	27.95	—
Capital.....	763.61	17.0	14.13	98.0	Nublado	?	?	SE	Bafagem	Bom	30.0	14.0	22.00	18.0
S. Paulo.....	—	—	—	—	Nublado	Mão	Chuva	SE	Fraco	Variavel	—	—	—	—
Santos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paranaguá.....	763.10	16.0	12.65	23.4	Nublado	Mão	Chuva	NNE	Bafagem	Variavel	30.5	17.9	24.00	3.00
Curitiba.....	762.95	18.9	13.86	85.4	Nublado	Encoberto	—	NSE	Fraco	Variavel	24.6	15.0	21.30	—
Florianopolis.....	754.60	16.0	12.19	89.0	Nublado	?	—	SE	Regular	?	31.0	16.0	23.50	—
Corrientes.....	763.78	14.7	11.48	92.0	Nublado	Encoberto	Nevoeiro tenue	ENE	Regular	Mão	15.8	12.8	14.30	23.00
Itaquí.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	763.18	12.2	10.34	98.0	Nublado	Encoberto	Nevoeiro baixo	SW	Bafagem	Sombrio	16.8	10.6	13.20	—
Rio Grande.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cordoba x.....	762.00	16.0	6.77	50.0	Limpo	?	—	S	Calma	?	23.0	5.0	14.20	—
Rozario x.....	762.30	15.0	11.30	89.0	Limpo	?	—	S	Aragem	?	21.0	3.0	13.50	—
Mendoza x.....	763.00	16.0	3.20	24.0	Limpo	?	—	S	Aragem	?	23.0	7.0	15.00	—
Buenos Aires x.....	752.00	16.0	6.77	50.0	Limpo	Bom	—	NW	Aragem	Bom	18.0	11.0	14.50	—

Nora : ao meio-dia — Na Capital o tempo tende a piorar.

Em Santos cabiram alguns aguaceiros acompanhados de trovoada na madrugada de hoje.
Em Florianopolis no correr da noite de hontem relampejou e trovejou em diversas direcções, cabindo forte aguaceiro.
Em Itaquí chueu e chuviscou a intervallos no correr do dia de hontem, relampejando e trovejando em diversas direcções.
As observações com este signal (x) são de hontem.
AVISO — As notas de previsão do tempo são validas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 27 de setembro de 1904.

HORAS	BAROMETRO A 00	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	756.0	25.3	16.0	67	2.4	N	0.7	C. CK	
4 h. m.....	755.4	23.6	15.9	73	4.3	NW	0.5	C. CK	
7 h. m.....	757.0	23.4	16.3	77	2.6	NW	0.6	CK. C	
10 h. m.....	757.2	26.2	16.6	65	2.0	NNE	0.0	—	
1 h. t.....	755.9	32.4	14.5	40	0.0	Nulla	0.0	—	Forte N. b.
4 h. t.....	754.0	29.6	14.1	46	3.3	SSE	0.3	CK	Forte N. b.
7 h. t.....	753.8	30.3	11.8	37	3.0	SSE	0.9	KN. CK	Forte N. b.
10 h. t.....	754.9	28.9	13.3	45	3.3	NW	1.0	—	
Médias.....	755.53	27.46	14.81	56.3	2.6		0.5		

Temperatura: maxima, ás 2 1/2 h. da tarde, 33.8; minima, ás 6 h. da manhã, 22.9.
 Evaporação em 24 horas, 4.9. — Ozono: ás 7 h. da m., 1; ás 7 h. da n., 1.
 Horas de insolação 8 h. 57 m. 0 s.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 27 de setembro de 1904.....	5.339:117\$803
Idem do dia 28:	
Em papel....	166:763\$970
Em ouro....	56:441\$998
	223:203\$968
	5.562:324\$771

Em igual periodo de 1903.. 5.540:821\$222

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 28 de setembro de 1904.	26:597\$709
Idem dos dias 1 a 28.....	836:417\$435
Em igual periodo de 1903	691:618\$872

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 28 de setembro de 1904	
Interior.....	10:965\$177
Consumo:	
Fumo.....	4:043\$500
Bebidas.....	3:086\$400
Phosphoros....	30.000\$000
Calçado.....	1:760\$000
Perfumarias...	310\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	106\$000
Vinagre.....	28\$000
Conservas....	1:010\$000
Chapéos.....	500\$000
Tecidos.....	110\$000
Registro.....	30\$000
	41:834\$700
Extraordinaria	6:709\$853
Renda com applicação especial.....	554\$511
	60:114\$241
Renda de 1 a 27 de setembro de 1904.....	1.481:121\$415
	1.241:235\$656
Renda de igual periodo de 1903	1.629:776\$520
Diferença para menos.....	388:540\$864

EDITAES E AVISOS

Policia do Districto Federal

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, 1º delegado auxiliar de policia do Districto Federal, faz publico:

Que devendo começar a 2 de outubro vindouro as festas da Penha, todos quantos para alli se dirigirem governando vehiculos puxados a um, dous e mais animaes deverão apresentar ás autoridades competentes, sempre que lhes for exigida, a habilitação de que trata o regulamento policial de inspecção de vehiculos em seu art. 7º do capitulo 3º, ficando sujeitos ás penas do citado regulamento os que não satisfizerem essa exigencia.

No intuito de evitar desastros, ficam prohibidas expressamente as apostas de corridas nas estradas que conduzem ao arraial.

Outrosim, determina que o exame que devia se realizar no referido dia 2, tenha lugar no domingo, 25, do corrente, das 7 horas da manhã ao meio-dia, no campo de S. Christovão.

Primeira Delegacia Auxiliar, 19 de setembro de 1904.—J. B. de Campos Tourinho.

Bibliotheca Nacional

DIREITOS AUTORAES

Mez de agosto

De ordem do Sr. Dr. director e de conformidade com o que prescreve o art. 10 das instrucções expedidas em 11 de junho de 1901, pelo Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, para a execução do art. 13 da lei n. 496, de 1 de agosto de 1898, faço publico que se effectuaram os seguintes registos:

N. 648, requerido pelos editores Laemmert & Comp., *Formulario de todas as acções civis conhecidas no foro brasileiro* (Novissimo assessor forense), por Carlos Antonio Cordeiro. Oitava edição revista, melhorada e augmentada com muitos termos e acções diversas, por Manoel Gofredo de Alencastro Autran, Rio de Janeiro, 1904, 1 vol. in-8º, de IX—492 paginas numeradas e uma de indice.

Requeridos pelos autores Oroscio & Comp.: N. 649, bilhete postal de 14×9 centímetros, com um trecho de *Tracema* e o retrato, em phototypia, de José de Alencar, cercado por uma vinheta.

N. 650, bilhete postal de 14×9 centímetros, com alguns versos e o retrato, em phototypia, de Achylles Varejão, cercado por uma vinheta.

N. 651, idem com o retrato de Bruno Seabra.

N. 652, idem com o retrato de Paula Britto.

N. 653, idem com o retrato de José Maria do Amaral.

N. 654, idem com o retrato de Tobias Barreto.

N. 655, idem com o retrato do marquez de Sapucahy.

N. 656, idem com o retrato de Joaquim Manoel de Macedo.

N. 657, idem com o retrato de Fontoura Xavier.

N. 658, idem com o retrato de Carlos Ferreira.

N. 659, idem com o retrato de Medeiros e Albuquerque.

N. 660, requerido pelo editor João Apostolo. *Abecedario em louvor da milagrosa e divina Nossa Senhora da Conceição, Aparecida*; versos de Possidonio Machado. Impresso em um registro de Nossa Senhora da Aparecida. Lithog. Andrade, rua do Rosario n. 19.

Requeridos pelos editores E. Bevilacqua & Comp.

N. 661, *Pregheira*, de Eugenio Orfeo, melodia para violino e mandolino, in-4º, com tres chapas de musica, publicada em 19 de agosto de 1904.

N. 662, *Ceguinha*, musica de Barroso Netto, edição para piano e canto; in-4º, com duas chapas de musica, publicada em 18 de agosto de 1904.

N. 663, *Oração da pobre*, musica de Barroso Netto, edição para piano e canto, in-4º, com duas chapas de musica, publicada em 12 de julho de 1904.

N. 664, *Placido de Castro*, schottisch, de Carlos T. de Carvalho, edição para piano, in-4º, com duas chapas de musica, publicada em 3 de junho de 1904.

N. 665, *Perdão*, valsa, de Carlos T. de Carvalho, edição para piano, in-4º, com duas chapas de musica, publicada em 10 de junho de 1904.

N. 666, *Odaléa*, polka de Eduardo J. A. Souto, edição para piano, in-4º com 2 chapas de musica. Publicada em 18 de agosto de 1904.

N. 667, *Licda*, valsa de Eduardo J. A. Souto, edição para piano, in-4º, com tres chapas de musica, publicada em 18 de agosto de 1904.

Bibliotheca Nacional, 23 de setembro de 1904. — O secretario interino, *Constancio Alves*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Senador Pompeu n. 137.

Rua da Saude n. 217.

Ladeira João Homem n. 6.

Ladeira do Livramento n. 23.

Ladeira do Barroso n. 43.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 23 de setembro de 1904. — O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, durante oito dias, a contar desta data, ficará aberta nesta Secretaria, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscrição para o concurso para preenchimento de uma vaga de inspector sanitario.

De accordo com as disposições approvadas pelo Exmo. Sr. Ministro do Interior, em 11 de março ultimo, o concurso versará sobre hygiene geral, bacteriologia e chimica applicadas á hygiene, pathologia tropical e legislação sanitaria.

Os concurrentes deverão indicar em seus requerimentos o livro e folha em quo estão registraos os respectivos diplomas, nesta Directoria Geral.

A inscrição encerrar-se-ha no dia 6 de outubro proximo, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1904. — O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhe foram feitas pelo inspector sanitario da rua em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua da Misericordia n. 56.

Rua da Candelaria n. 8 A.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 29 de setembro de 1904. — O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÃO DO REGULAMENTO SANITARIO

Foi intimado a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, a multa que lhe foi imposta, ou a se ver processar, findo esse prazo, de accordo com o Regulamento Sanitario vigente:

Pela 4ª Delegacia de Saude:

Commendador Narciso Alves da Silva Neves, residente á rua de S. Pedro n. 12, multado em 125\$, por não ter comunicado á dita delegacia a vacancia da loja do predio n. 137, da rua de S. Pedro, infringindo assim o disposto no paragraho unico do art. 87, do referido regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 29 de setembro de 1904. — O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Thesouro Federal

EMPRESTIMO DE 1903

Obras do Porto do Rio de Janeiro

Os possuidores de cautelas do emprestimo de 1903 são convidados a vir á Thesouraria Geral, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, a partir do dia 12 do corrente, afim de substituirem aquelles titulos pelos definitivos.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, 9 de setembro de 1904. — F. F. da Costa Junior.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector se faz publico que a junta administrativa resolveu, em sessão de hontem, que se façam effectivos, a partir do 1 de outubro futuro, os descontos sobre o valor das notas seguintes:

Do Governo:	Dos Bancos:
Da 6ª estampa:	De 5\$000.
De 500\$000.	De 10\$000.
Da 7ª estampa:	De 20\$000.
De 50\$000.	De 30\$000.
De 100\$000.	De 50\$000.
De 200\$000.	De 100\$000.
Da 8ª estampa:	De 200\$000.
De 20\$000.	De 500\$000.
De 200\$000.	

de accordo com a tabella abaixo.

Annos	Mezes	Descontos
1904	outubro a dezembro.....	2 %
1905	janeiro a março.....	4 %
	» abril a junho.....	6 %
	» julho a setembro.....	8 %
	» outubro.....	10 %
	» novembro.....	15 %
	» dezembro.....	20 %
1906	janeiro.....	25 %
	» fevereiro.....	30 %
	» março.....	35 %
	» abril.....	40 %
	» maio.....	45 %
	» junho.....	50 %
	» julho.....	55 %
	» agosto.....	60 %
	» setembro.....	65 %
	» outubro.....	70 %
	» novembro.....	75 %
	» dezembro.....	80 %
1907	janeiro.....	85 %
	» fevereiro.....	90 %
	» março.....	95 %

Caixa de Amortização, 23 de setembro de 1904. — O 4º escriptuario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 32 (1ª MESA)

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, quo, á porta do armazem de amostras, no dia 8 de outubro de 1904, ao meio-dia, se lão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

Biphano Roxa & Comp.: 1 pacote contendo 300 grammas de pentes de chifre, vindo de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregado em 1 de setembro de 1903.

M. Talk: 1 pacote contendo 4 kilos de livros impressos brochados, vindo de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregado em 8 de setembro de 1903.

Adolpho Vobekem: 1 dito contendo 2.200 grammas de cadarço de algodão não especificado, vindo de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregado em 14 de setembro de 1903.

Lote n. 2

C B Tross: 1 caixa contendo tintas para escrever, pesando bruto 2 kilos.

Irmam Matilde de Nivolaide: 1 pacote contendo livros impressos brochados, pesando bruto 4 kilos.

Rouchou & Comp.: 2 pacotes contendo livros impressos brochados, pesando bruto 7 kilos. Tudo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

Margarida Locatelle: 1 pacote, contendo estampas não especificadas, pezando 500 grammas, da mesma, procedencia, vapor e descarga.

Araujo Veiga & Comp.: 1 pacote, contendo cintos de couro, pezando bruto 1.200 grammas, bijouteria de cobre, pesando bruto 500 grammas, cintos de seda, pesando bruto 1.500 grammas, vindo de Hamburgo, no vapor *Belgrano*, descarregado em 8 de setembro de 1903.

Lote n. 4

Carvalho Casto & Comp.: 1 pacote contendo puxadores de ferro, pesando bruto 1.500 grammas, vindo de Hamburgo no vapor *P. E. Frederick*, descarregado em 21 de setembro de 1903.

Léo Sandy: 1 encajado contendo tres chapéos de palha simples, vindo de Hamburgo no vapor *Tucuman*, descarregado em 26 de setembro de 1903.

Lote n. 5

M. M. Rapuso & Comp.: 1 pacote contendo 88 tesouras de costura até 16 centímetros, 66 ditas idem de mais de 16 centímetros, caixas de papelão vasia para navalhas, pesando bruto 2 kilos; 84 navalhas com cabos ordiarios, pastas de couro pesando bruto 3 kilos; vindo de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregado em 5 de outubro de 1903.

Crashley & Comp.: 1 pacote contendo roupa feita não especificada de panno de lã, pesando liquido 1 kilo, vindo de Southampton no vapor *Clyde*, descarregado em 14 de outubro de 1903.

Lote n. 6

PGS: 1 caixa n. 1.032, contendo 1.700 grammas de tecido de seda artificial com mescla de seda animal, vinda de Marselha no vapor *Nirvnaes*, descarregada em 30 de outubro de 1903.

José Genciro: 3 caixas, contendo livros impressos brochados, pesando bruto 1 kilo; 1 panno de mesa, de algodão, não especifi-

cado, pesando 350 grammas; panno de lã com mescla de algodão, com mais de 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido 1 kilo, bijouteria de cobre, pesando bruto 25 grammas, vindas de Hamburgo no vapor *Willembergue*, descarregadas em 6 de novembro de 1903.

Lote n. 7

Barão de Capanema: 2 caixas contendo 1.500 grammas de productos chimicos não especificados, papel para photographia pesando bruto 1.500 grammas, vindas de Hamburgo no vapor *P. Waldemar*, descarregadas em 14 de novembro de 1903.

MD: 1 dita n. 1, contendo diversas amostras, pesando bruto 2.000 grammas, vinda do Havre no vapor *Cordoba*, descarregada em 19 de novembro de 1903.

Lote n. 8

BMC—H: 1 caixa n. 1, contendo amostras de oleos para machinas, pesando bruto 800 grammas, vinda de Nova-York no vapor *Ciracusa*, descarregada em 20 de novembro de 1903.

Corrêa & Jorge: 1 pacote contendo amostras de fazendas, pesando bruto 12 kilos, vindo de Southampton no vapor *Magdalena*, descarregada em 24 de novembro de 1903.

Lote n. 9

Corrêa & Jorge: 1 pacote contendo lenços de algodão não especificados, pesando liquido 4.400 grammas, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Giuseppe Valji: 1 dito contendo 1 par de botinas de couro, de mais de 22 centimetros, vindo do Rio da Prata no vapor *Chile*, descarregado em 2 de dezembro de 1903.

Lote n. 10

A. C. França: 1 caixa contendo 1 manta de tecido xer-a de lã pesando liquido 1 kilo; 1 cabeça de couro com 1 redea simples, 1 peitoral de couro branco, 1 bridão de ferro simples, 1 sellim coberto de pelle de carneiro, proprio para montaria de homem, 2 estribos de cobre limados, obras não classificadas de couro, pesando 200 grammas, vinda do Rio da Prata no vapor *Clyde*, descarregada em 2 de dezembro de 1903.

Lote n. 11

J. Guarella: 1 pacote contendo fitas de seda pesando bruto 2.900 grammas, vindo de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregado em 10 de dezembro de 1903.

Barão de Capanema: 1 caixa contendo desinfectantes, não especificados, pesando bruto 2 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *P. E. Frederick*, descarregada em 12 de dezembro de 1903.

Lote n. 12

Maria Lepitt: 1 pacote, contendo: 1 espartilho de algodão, 3.500 grammas de tecido de seda não especificado, roupa feita de lã, enfeitada, pesando 1.500 grammas; roupa feita não especificada de tecido de algodão lizo branco, enfeitada, de mais de 49 grammas por metro quadrado, pesando liquido 450 grammas, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 13

E. Stölar: 1 caixa, contendo tinta propria a oleo, pesando bruto nas latas 5 kilos, vinda de Southampton no vapor *Clyde*, descarregada em 23 de dezembro de 1903.

AEH—1: 1 caixa, contendo roupa feita de seda e algodão não especificada, enfeitada, pesando 800 grammas, 1 par de botinas de couro de mais de 22 centimetros, vinda de Southampton no vapor *Oravia*, descarregada em 16 de dezembro de 1903.

Marc Ferrez: 1 caixa, contendo 600 grammas de objectos para photographia, vinda de

Hamburgo no vapor *Patropolis*, descarregada em 29 de dezembro de 1903.

Lote n. 14

Dr. Francisco Campello: 1 pacote, contendo 1 kilo, peso bruto nos envoltorios, de livros impressos, encadernados com capa de papelão, vindo de Southampton no vapor *Nyle*, descarregado em 13 de abril de 1903.

RAN: 1 caixa, contendo peças de louça não classificadas, pesando liquido um kilo (amostras) vinda de Hamburgo no vapor *Esparla*, descarregado em 20 de abril de 1903.

Alphonso Söfuer: 1 pacote, contendo três kilos e 700 grammas, peso bruto, nos envoltorios, de papel de perfumaria.

Lote n. 15

MI: 8 malas de maleira ordinaria, forradas de lona, de mais de 80 centimetros de comprimento; vindas do Havre no vapor *Cordoba*, descarregadas em novembro de 1903 (depositadas no armazem n. 3).

Lote n. 16

JJG&C: 11 caixas, contendo cognac em garrafas, pesando bruto 167 kilos; vindas da Corunha no vapor hespanhol *Mexico*, descarregadas em março de 1901; (depositadas no armazem n. 14).

Lote n. 17

OGS: 11 ditos contendo a mesma mercadoria, pesando bruto 148 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga, (depositadas no armazem n. 14).

Lote n. 18

ZRC: 11 ditos contendo a mesma mercadoria, pesando bruto 178 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga, (depositadas no armazem n. 14).

Lote n. 19

Campos, em um triangulo: 7 caixas ns. 1, 2, 3, 13, 18, 20 e 21, contendo 35 vidros de elixir medicinal (salsa parrilha) pesando liquido 137 kilos; vindas de Nova York no vapor *Byron*, descarregadas em 24 de julho de 1903, depositadas no armazem n. 10).

Lote n. 20

Idem: 4 caixas ns. 4, 5, 22 e 23, contendo perfumarias em vidros ordinarios, pesando bruto 167 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga (depositadas no armazem n. 10).

Lote n. 21

CL—AB: 1 caixa n. 9.239, contendo obras de ferro batido, pintado, pesando bruto 120 kilos.

Idem: 26 ditos, contendo obras da folha de Flandres em laminas, pintadas, pesando liquido 2.782 kilos.

Idem: 15 ditos, contendo folhas da Flandres em laminas, simples, pesando liquido 1.659 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *P. Waldemar*, descarregadas em 24 de agosto de 1903.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Ss. protendentes, que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo do arrematação, entregará o arrematante ao escriptão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão. Todo despacho da arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1904.—Pelo Inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajuntante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor Inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 25 de agosto de 1904.—Manifesto n. 603.

Despacho sobre agua—HMC: 1 caixa n. 82, repregada.

TB—PL: 2 ditos ns. 211 e 216, idem, Idem: 2 ditos ns. 207 e 213, idem.

F: 1 dita n. 130, idem.

Idem: 1 dita n. 133, idem.

Idem: 1 dita n. 129, idem.

Idem: 1 dita n. 135, idem.

Idem: 1 dita n. 131, idem.

TLB: 1 dita n. 5.160, idem.

Idem: 1 dita n. 5.156, idem.

Idem: 1 dita n. 252, idem.

Idem: 1 dita n. 241, idem.

Idem: 1 dita n. 243, idem.

Idem: 1 dita n. 240, idem.

ASC: 1 dita n. 3.264, idem.

PS20: 5 ditos n. 380, idem.

Idem: 1 dita n. 347, idem.

CC: 1 dita n. 442, idem.

Idem: 1 dita n. 397, idem.

Idem: 1 dita n. 400, idem.

TB: 1 dita n. 1.030, idem.

Despacho sobre agua—AI: 1 caixa n. 1.637, repregada.

CXC: 1 dita n. 1.192, idem.

Vapor Inglez *Tennison*, procedente de Nova York, entrado em 24 de agosto de 1902.—Manifesto n. 597.

Armazem n. 15 — AAS: 1 caixa n. 606, repregada.

C+C: 1 dita n. 223, idem.

Idem: 1 dita n. 227, idem.

FF—Casa Edison: 1 dita n. 504, idem.

Idem: 1 dita n. 476, idem.

Idem: 1 dita n. 500, idem.

CCC: 1 dita n. 705, idem.

Idem: 1 dita n. 703, idem.

Idem: 1 dita n. 717, idem.

C. Colombo: 2 ditos ns. 6 e 7, idem.

Idem: 1 dita n. 5, idem.

FCC: 1 dita n. 873, idem.

C&C: 1 dita n. 726, idem.

Idem: 1 dita n. 240, idem.

G&C: 2 ditos ns. 1 e 22, idem.

Idem: 1 dita n. 277, idem.

Jardim Botanico: 1 dita n. 2.645, idem.

Idem: 1 barrica n. 93, idem.

Idem: 1 caixa n. 1.332, idem.

Idem: 1 dita n. 13, idem.

Idem: 1 dita n. 2.633, idem.

Idem: 1 dita n. 5.638, idem.

J&C: 1 dita n. 511, idem.

JRC: 1 dita n. 1.061, idem.

JPM: 2 ditos ns. 5 e 6, avariadas.

LFR: 1 dita n. 701, repregada.

MRM: 1 dita sem numero, idem.

SASC: 1 dita n. 18, idem.

Idem: 1 dita n. 15, idem.

Idem: 1 dita n. 17, idem.

Jardim Botanico: 1 dita n. 2.635, idem.

M—C—&—C: 1 dita n. 19, idem.

G&C: 1 dita n. 25, idem.

Vapor allemão *Assuncion*, procedente de Hamburgo, entrado em 23 de agosto de 1904.

—Manifesto n. 587.

Armazem n. 11 — Anzoh: 1 caixa n. 177, repregada.

Idem: 1 dita n. 175, idem.

FBC: 1 dita n. 1.792, idem.

Idem: 1 dita n. 1.791, idem.

HBC: 1 dita n. 94.286, idem.
 PAC: 1 dita n. 892, idem.
 BI: 1 dita n. 145, idem.
 Idem: 1 dita n. 144, idem.
 Idem: 1 dita n. 145, idem.
 LV: 1 dita n. 2.618, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.465, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.478, idem.
 KHC: 1 dita n. 15, idem.
 Idem: 1 dita n. 20, idem.
 GAZ—Rio: 1 dita n. 6, idem.
 Idem: 1 dita n. 1, idem.
 LX: 1 dita n. 174, idem.
 LV: 1 dita n. 1.647, idem.
 BI: 1 dita n. 141, idem.
 Armazem n. 11—JBI: 1 caixa n. 1.124, repregada.
 RJ: 1 dita n. 151, idem.
 Rainho: 1 dita n. 243, idem.
 FRC: 1 dita n. 233, idem.
 MACS: 1 amarrado n. 368, repregado e avariado.
 Idem: 1 caixa n. 362, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 356, idem idem.
 J—R—C—C: 1 dita n. 7.701, idem idem.
 MRS: 1 dita n. 63, idem idem.
 PAC: 1 dita n. 891, idem.
 Vapor inglez *Orissa*, procedente de Liverpool, entrado em 24 de agosto de 1904.—Manifesto n. 596.
 Armazem n. 14—J—C—R: 1 caixa n. 8.495, repregada.
 C: 1 barrica n. 96, idem.
 FSC—AS: 1 caixa n. 3.136, idem.
 LIC—FF: 1 dita n. 100, idem.
 Idem: 1 dita n. 101, idem.
 L—F: 1 dita n. 8.535, idem.
 O Progresso Industrial do Brazil: 1 dita sem numero, idem.
 S: 1 dita n. 26, idem.
 Idem: 1 dita n. 24, idem.
 SLG: 1 dita n. 22, idem.
 Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 23 de agosto de 1904.—Manifesto n. 603.
 Armazem n. 3—FF—Casa Edson: 1 caixa n. 1.379, avariada.
 C. Colombo: 1 dita n. 536, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 525, repregada e avariada.
 OPC: 1 dita n. 1.079, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 1.074, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 1.077, idem idem.
 JRCC: 1 dita n. 83, idem idem.
 SAC—3: 1 dita n. 553, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 555, idem idem.
 CL—S: 1 dita n. 1, idem.
 EAC: 1 dita n. 9.111, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 9.054, idem idem.
 MG: 1 dita n. 9.596, avariada.
 Idem: 1 dita n. 9.603, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.601, idem.
 VT—RJ: 1 dita n. 331, idem.
 MRM: 1 encapado n. 12, idem.
 Idem: 1 dita n. 14, idem.
 Vapor inglez *Strabo*, procedente de Londres, entrado em 12 de setembro de 1904.—Manifesto n. 630.
 Armazem n. 9—MC: 1 caixa n. 6.423, avariada.
 MSC: 1 dita sem numero, idem.
 RIC: 1 dita n. 166, repregada.
 R&C: 1 dita n. 16, idem.
 30—mala: 1 dita n. 3.157, idem.
 Vapor inglez *Clyde*, procedente de Southampton, entrado em 13 de setembro de 1904.—Manifesto n. 41.
 206: 1 caixa n. 3, repregada.
 JE: 1 dita n. 273, idem.
 HG: 1 dita n. 2.142, idem.
 MG: 1 dita n. 9.647, idem.
 AGC: 1 dita n. 89, idem.
 306: 1 dita n. 4, idem.
 M—G: 1 dita n. 9.682, idem.
 E—M—&—C: 1 dita n. 4.082, idem.

EMC: 1 dita n. 2.726, idem.
 ESC: 1 dita n. 7.120, idem.
 E—A—&—C: 1 dita n. 9.334, idem.
 Vapor inglez *Tennyson*, procedente de Nova York, entrado em 14 de agosto de 1904.—Manifesto n. 537.
 EI: 1 caixa n. 4, repregada.
 FCJ: 1 dita n. 851, idem.
 Idem: 1 engradado n. 799, idem.
 JPM: 1 caixa n. 7, idem.
 K—F—E—Rio: 1 dita n. 11, idem.
 M ou B—Rio: 1 dita n. 8.628, idem.
 PSF: 1 dita n. 9.189, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.193, idem.
 QDC: 1 dita n. 1.127, idem.
 W&E: 1 dita n. 730, idem.
 Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 23 de agosto de 1904.—Manifesto n. 603.
 Ponte do Rozario—L—E: 1 barril sem numero, com falta.
 Armazem n. 3—102—C: 1 caixa idem, repregada e avariada.
 TB: 1 dita n. 1.991, idem idem.
 Brasa: 1 dita n. 9, idem idem.
 MB: 1 dita n. 309, idem idem.
 DSP: 1 dita n. 1.031, idem idem.
 X: 1 dita n. 2.046, idem idem.
 JD—LD: 1 dita n. 14, idem idem.
 HS: 1 dita n. 8.218, idem idem.
 100—C: 1 dita sem numero, idem idem.
 Idem: 1 dita idem, idem idem.
 E—C—A: 1 dita n. 9.144, idem idem.
 VUC: 1 dita n. 1.483, idem idem.
 JRC: 1 dita n. 551, idem idem.
 JRC: 1 dita n. 353, idem idem.
 Vapor allemão *Assuncion*, procedente de Hamburgo, entrado em 23 de agosto de 1904.—Manifesto n. 587.
 Armazem n. 11—WBCLA: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 Werneck—Pharmacia: 1 dita n. 2817, repregada.
 Idem: 1 dita n. 2.842, idem.
 SPC: 1 dita n. 433, idem.
 Vapor inglez *Titan*, procedente de Liverpool, entrado em 25 de agosto de 1904.—Manifesto n. 958.
 Armazem n. 8—AGC: 1 fardo n. 831, roto.
 RK: 2 barricas ns. 9 e 10, repregadas.
 H: 1 caixa n. 4.563, idem.
 M—G: 1 dita n. 9.564, idem.
 CF: 1 dita n. 1.503, idem.
 CBC: 1 fardo n. 158, roto.
 H: 1 caixa n. 4.542, repregada.
 Idem: 1 dita n. 4.549, idem.
 JPM: 1 dita n. 3.514, idem.
 C&C: 1 dita n. 378, idem.
 H: 1 fardo n. 2.035, roto.
 CF: 1 caixa n. 1.503, repregada.
 JRC: 1 dita n. 114, idem.
 RFM: 1 dita n. 57, idem.
 MSC—S: 1 dita n. 1, idem.
 Vapor francez *Les Alpes*, procedente de Marselha, entrado em 15 de agosto de 1904.—Manifesto n. 647.
 Trapiche da Ordem—CMC: 4 caixas sem numero, com faltas.
 P: 1 dita idem, idem.
 Monteiro: 2 ditas idem, idem.
 JJGC: 1 dita idem, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1904.—Pelo inspector Francisco Manoel Fernandes, ajudante.
 Dia 24
 Vapor allemão *Catania*, procedente de Nova York, entrado em 30 de agosto de 1904.—Manifesto n. 610.
 Armazem n. 1—Drogaria Berrini: 2 caixas ns. 1 e 3, repregadas.
 EME: 2 ditas ns. 1 e 18, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 19 e 8, idem.

Idem: 1 dita n. 17, idem.
 J—R—C—C: 1 dita sem numero, idem.
 KFC: 2 ditas ns. 5 e 4, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.
 L—A: 1 dita n. 1.163, idem.
 MB—3.157: 2 ditas ns. 1 e 1, idem.
 Idem: 1 dita n. 2, idem.
 Idem: 1 dita n. 1, idem.
 AMX: 1 dita n. 5, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2 e 3, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1 e 4, idem.
 DGC: 1 dita n. 11, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.457, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.467, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.464, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.465, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.458, idem.
 Drogaria Berrini: 1 dita n. 4, idem.
 Idem: 1 dita n. 2, idem.
 HS—RWM—PA: 1 dita n. 1, idem.
 Idem: 1 dita n. 3, idem.
 Vapor inglez *Garrick*, procedente de New Castle, entrado em agosto de 1904.—Manifesto n. 594.
 Armazem n. 9—RIC: 1 caixa n. 1.867, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 1.866, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 1.883, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 1.779, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 1.776, idem idem.
 Vapor inglez *Titan*, procedente de Liverpool, entrado em 25 de agosto de 1904.—Manifesto n. 598.
 Armazem n. 8—Brazil: 1 caixa n. 3.391, repregada e avariada.
 SA—775: 1 dita n. 60, idem idem.
 CFC: 1 dita n. 3.194, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 3.189, idem idem.
 IC: 1 dita n. 1.030, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 1.028, idem idem.
 B: 1 dita n. 1.037, idem idem.
 ABC: 1 barrica n. 2.243, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 2.229, idem idem.
 MS: 1 gigo n. 239, quebrado.
 PCC: 1 dito n. 453, idem.
 Idem: 1 dito n. 454, idem.
 Idem: 1 dito n. 455, idem.
 Idem: 1 dito n. 456, idem.
 Idem: 1 dito n. 457, idem.
 Idem: 1 dito n. 458, idem.
 Idem: 1 dito n. 459, idem.
 Idem: 1 dito n. 460, idem.
 PCC: 1 dito n. 431, quebrado.
 Idem: 1 dito n. 492, idem.
 Idem: 1 dito n. 463, idem.
 Idem: 1 dito n. 464, idem.
 Vapor allemão *Assuncion*, procedente de Hamburgo, entrado em 23 de agosto de 1904.—Manifesto n. 587.
 Armazem n. 11—LV: 1 caixa n. 1.592, repregada.
 SDCR: 1 dita n. 1, idem.
 JFCC: 1 dita n. 2.503, idem.
 TJ—21WV: 1 dita n. 13.597, idem.
 AFGS: 1 dita n. 3.177, idem.
 SPC: 1 dita n. 1.087, idem.
 H: 1 dita n. 2.782, idem.
 IC: 1 dita n. 5.828, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.829, idem.
 JFCC: 1 dita n. 3.506, idem.
 TJ—21WV: 1 dita n. 13.597, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.014, idem.
 CWC: 1 dita n. 7.841, idem.
 TJ—21WV: 1 dita n. 1.432, idem.
 BD: 1 dita n. 717, idem.
 Vapor italiano *Attilia*, procedente de Genova, entrado em 29 de agosto de 1904.—Manifesto n. 654.
 Armazem n. 14—HC—CC: 1 caixa n. 5.918, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 5.919, idem idem.
 Vianna: 1 dita n. 135, idem idem.
 HAB: 1 dita n. 604, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 692, idem idem.
 P: 1 dita n. 4.353, idem idem.
 OP—T: 1 dita n. 175, idem idem.

Armazem n. 14—OP—T: 1 caixa n. 194, repregada e avariada.
 JAC: 1 dita n. 29, idem idem.
 P: 1 dita n. 4.351, idem idem.
 HC: 1 dita n. 5.147, idem idem.
 HAB: 1 dita n. 605, avariada.
 JFDS: 1 dita n. 2, repregada e avariada.
 Vianna: 1 dita n. 128, repregada.
 Idem: 1 dita n. 136, idem.
 P: 1 dita n. 4.342, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.344, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.348, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.349, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.354, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.343, idem.
 OPC: 1 dita n. 4.938, idem.
 OP—T: 1 dita n. 197, idem.
 HC—CC: 1 dita n. 5.920, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.921, idem.
 JAC: 1 dita n. 36, idem.
 Idem: 1 dita n. 34, idem.
 J—R—C—C: 1 dita n. 4.005, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.004, idem.
 Vapor alemão *Assuncion*, procedente de Hamburgo, entrado em 23 de agosto de 1904.—Manifesto n. 587.
 Despacho sobre agua—AG: 1 caixa ns 28, repregada.
 Idem: 1 dita n. 32, idem.
 Idem: 1 dita n. 27, idem.
 RC: 1 dita n. 28, idem.
 Idem: 1 dita n. 23, idem.
 Despacho sobre agua—RC: 1 caixa n. 5, repregada.
 A×I: 1 dita n. 195, idem.
 Idem: 1 dita n. 190, idem.
 TBC: 1 dita n. 243, idem.
 A: 1 dita n. 203, idem.
 Araujo Freitas & Comp.: 1 dita n. 2.786, idem.
 MFC: 1 barril n. 4, idem.
 K 427: 1 barrica n. 5.334, idem.
 L—EL—304—B: 1 caixa n. 3, quebrada e avariada.
 Vapor alemão *Wittenberg*, procedente de Bremen, entrado em 24 de agosto de 1904.—Manifesto.
 Armazem n. 12—PVC: 1 caixa n. 1.039, repregada.
 Vianna: 1 dita n. 12, idem.
 Idem: 1 dita n. 73, idem.
 Idem: 1 dita n. 32, idem.
 HS×C: 1 dita n. 334, idem.
 CC: 1 dita n. 1.106, idem.
 ABC: 1 dita n. 214, idem.
 Vapor inglez *Titian*, procedente de Liverpool, entrado em 25 de agosto de 1904.—Manifesto n. 598.
 Armazem n. 8—AGC: 1 engradado n. 746, repregado e avariado.
 PSN: 1 caixa n. 1.136, idem, idem.
 HCC—B: 1 dita n. 54, idem, idem.
 B—WC: 1 dita n. 2, idem, idem.
 CFC: 1 dita n. 3.191, idem, idem.
 C—F—C—X: 1 dita n. 105, idem, idem.
 MS: 1 gigo n. 235, idem, idem.
 CFC: 1 caixa n. 3.193, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.190, idem.
 CFC: 1 dita n. 3.188, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.192, idem, idem.
 IGF: 1 dita n. 10, idem, idem.
 E—A—E: 1 dita n. 9.025, idem, idem.
 Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 24 de agosto de 1904.—Manifesto n. 603.
 Armazem n. 3—C—M—C: 1 caixa sem numero, repregada.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 SCC: 1 dita n. 262, idem.
 Idem: 1 dita n. 263, idem.
 Idem: 1 dita n. 269, idem.
 Idem: 1 dita n. 249, idem.
 Idem: 1 dita n. 268, idem.
 Idem: 1 dita n. 252, idem.
 Idem: 1 dita n. 250, idem.
 Idem: 1 dita n. 237, idem.
 Idem: 1 dita n. 240, idem.
 Idem: 1 dita n. 291, idem.
 Idem: 1 dita n. 270, idem.
 Idem: 1 dita n. 255, idem.
 Idem: 1 dita n. 294, idem.
 Idem: 1 dita n. 261, idem.
 Idem: 1 dita n. 245, idem.
 Idem: 1 dita n. 366, idem.
 TB: 1 dita n. 1.959, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.968, idem.
 J—R—C—C: 1 dita n. 82, idem o avariada.
 Idem: 1 dita n. 367, idem, idem.
 LC—FCC: 1 dita n. 207, idem.
 F: 1 dita n. 17, idem.
 J—R—C—C: 1 dita n. 365, idem.
 Vapor alemão *Tucuman*, procedente de Hamburgo, entrado em 30 de agosto de 1904.—Manifesto n. 605.
 Armazem n. 9—NG: 1 engradado n. 8, repregado.
 Idem: 1 caixa n. 7, idem.
 RBC: 1 dita n. 8.116, idem.
 SC: 1 dita n. 65, avariada.
 66—W—11: 1 dita n. 2.395, repregada.
 RBC—Cabo Frio: 1 dita n. 14, idem.
 P&C: 1 dita sem numero, idem.
 L—R: 1 sacco n. 8.633, roto.
 Idem: 1 dito n. 8.639, idem.
 Pacheco: 1 caixa n. n. 1.225, repregada.
 MJRC: 1 dita n. 47, idem.
 Idem: 1 dita n. 48, idem.
 ARPC: 1 dita n. 133, idem.
 Idem: 1 dita n. 210, idem.
 A&C—MMC: 1 dita n. 295, idem.
 Idem: 1 dita n. 299, idem.
 Idem: 1 dita n. 297, idem.
 Idem: 1 dita n. 298, idem.
 BD: 1 dita n. 723, idem.
 CDC: 1 dita n. 53, idem.
 L—R: 1 dita n. 8.453, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.875, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.580, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.418, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.664, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.659, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.419, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.676, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.663, idem.
 Vapor alemão *Crefeld*, procedente de Bremen, entrado em 15 de setembro de 1904.—Manifesto n. 649.
 Trapiche da Ordem—ZRC: 20 caixas sem numero, com faltas.
 PC: 2 caixas idem, idem.
 MJRC: 2 ditas idem, idem.
 Andresen: 2 ditas idem, idem.
 CAC: 1 dita idem, idem.
 FAC: 2 ditas idem, idem.
 LAMC: 3 ditas idem, idem.
 A—J: 4 ditas idem, idem.
 A—WA: 1 dita idem, idem.
 A—NW: 1 dita idem, idem.
 A—Qualidade: 3 ditas idem, idem.
 Vapor alemão *Assuncion*, procedente de Hamburgo, entrado em 23 de agosto de 1904.—Manifesto n. 587.
 Despacho sobre agua—CAC: 8 caixas sem numero, repregadas.
 Idem: 4 ditas idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 A & J: 1 dita n. 178, idem.
 Idem: 2 ditas ns 174 e 179, idem,

Idem: 1 dita n. 175, idem.
 FCC: 2 ditas ns. 41 e 44, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 46 e 50, idem.
 Idem: 2 ditas n. 64 e 50, idem.
 TC: 1 dita n. 25, idem.
 Idem: 1 dita n. 38.
 Indo: 1 dita n. 9, idem.
 GIC: 2 ditas ns. 40 e 38, idem.
 AMC: 1 dita n. 49, idem.
 GAAC: 1 dita n. 147, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 180 e 159, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 190 e 117, idem.
 TBC: 1 dita n. 221, idem.
 Idem: 1 dita n. 257, idem.
 Idem: 1 dita n. 260, idem.
 Idem: 1 dita n. 242, idem.
 CAC: 1 dita sem numero, idem.
 Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 23 de agosto de 1904.—Manifesto n. 603.
 Armazem n. 3—X: 1 caixa n. 2.040, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 2.047, idem idem.
 MGC: 1 dita n. 109, idem idem.
 X: 1 dita n. 2.050, idem idem.
 FAC: 2 ditas ns. 653 e 651, idem, idem.
 F: 1 dita n. 146, idem, idem.
 FAC: 2 ditas ns. 661 e 662, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 663 e 652, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 661, idem, idem.
 FA: 2 ditas ns. 5.290 e 666, idem, idem.
 F: 1 dita n. 144, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 145, idem, idem.
 FAC: 1 dita n. 656, idem, idem.
 F: 1 dita n. 147, idem, idem.
 JRC: 1 dita n. 932, idem, idem.
 X: 1 dita n. 2.041, idem, idem.
 CG: 1 dita n. 1.740, idem, idem.
 CRC: 1 dita n. 118, idem, idem.
 D: 10 latas sem numeros, vazando.
 HMC: 1 caixa n. 112, repregada.
 SCC: 1 dita n. 232, idem.
 Idem: 1 dita n. 234, idem.
 Vapor inglez *Thames*, procedente de Buenos Ayres, entrado em 2 de agosto de 1904.—Manifesto n. 612.
 Armazem n. 6—BB: 2 engradados ns. 2 e 7, quebrados e avariados.
 Idem: 1 caixa n. 11, repregada.
 AAC: 1 dita n. 303, avariada.
 Vapor inglez *Titian*, procedente de Liverpool, entrado em 25 de agosto de 1904.—Manifesto n. 598.
 Porta do Rosario—SB—JWC: 3 amarrados, sem numero, avariados.
 Sabará: 50 barras idem, idem.
 Idem: 4 ditas idem, idem.
 Armazem n. 8—MSC—8: 5 volumes idem, quebrados.
 Idem: 1 dito idem, idem.
 Idem: 2 amarrados idem, idem.
 SMC—ARPC: 1 caixa n. 3.553, avariada.
 Vapor alemão *Wittenberg*, procedente de Bremen, entrado em 24 de agosto de 1904.—Manifesto.
 Armazem n. 12—CSH: 1 caixa n. 7.250, repregada.
 CB—100: 1 dita n. 5.810, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.888, idem.
 LF—65—C: 1 dita n. 1.293, idem.
 DG: 1 dita n. 2.433, idem.
 CC: 1 amarrado n. 1.109, idem.
 ABC: 1 caixa n. 199, idem.
 Idem: 1 dita n. 200, idem.
 Brazil: 1 dita n. 2.702, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.705, idem.
 JSC: 1 dita n. 612, repregada e avariada.
 RJ: 1 dita n. 419, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 5, idem idem.
 Despacho sobre agua—aremir: 1 dita n. 7, repregada.
 Vapor alemão *Tucuman*, procedente de Hamburgo, entrado em 30 de agosto de 1904.—Manifesto n. 605.
 Armazem n. 9—LR: 1 caixa n. 7.853, repregada.

Idem: 1 dita n. 8.554, idem.
 Casa Edson: 1 dita n. 3.932, idem.
 Silvas: 1 dita n. 82, idem.
 Pacheco: 1 dita n. 1.226, idem.
 Arango Freitas: 1 dita n. 934, idem.
 M—RAN: 1 dita n. 5.107, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.110, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.114, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.115, idem.
 M—RAN: 1 caixa n. 516, repregada.
 M—FMC: 1 dita n. 5.100, idem.
 MO: 1 dita n. 307, idem.
 PMC: 1 dita n. 13.066, idem.
 CH: 1 dita n. 2.001, idem.
 DG: 1 dita n. 1.250, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.251, idem.
 DG—R—S: 1 dita n. 4.152, idem.
 EL: 1 dita n. 41, idem.
 FS—X—C: 1 dita n. 12.829, idem.
 GM: 1 dita n. 7, idem.
 Idem: 1 dita n. 13.321, idem.
 HX: 1 dita n. 4.357, idem.
 HMC: 1 dita n. 439, idem.
 Idem: 1 dita n. 440, idem.
 J—R—C—C: 1 dita n. 4.416, idem.
 JSC: 1 dita sem numero, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1904.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Marinha

E. U. DO BRAZIL

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

Aviso aos navegantes n. 19

Estado de Sergipe — Aracaju

Aviso aos navegantes que foi de novo collocada a boia de espera do canal da barra do «Cotinguiba», de que tratou o aviso desta Repartição sob n. 15, de 1 de agosto do corrente anno.

Está fundeada em 11 metros de agua, N-S com a atalaia; E-W com o Pharol; N N W com a embocadura da barra.

Esta boia, cuja posição era a 57° S E da nova Atalaia, na distancia approximada de 2,4, acha-se agora na posição acima por conveniencia da navegação.

Directoria de Hydrographia, 26 de setembro de 1904.—*Othon Bulhão*.

Ministerio da Marinha

Repartição da Carta Maritima

DIRECTORIA DE PHARÓES

Concurrencia

De ordem do Sr. contra-almirante chefe desta Repartição aviso aos interessados que ficou adiada para o dia 4 do entrante mez de outubro a concurrencia para o fornecimento de materiais para os reparos de que carece o pharol da Pedra do Sal, devendo os proponentes apresentarem suas propostas nesse dia a meia hora depois do meio-dia, á rua Conselheiro Saraiva n. 8.

Além do que está exigido nas especificações dadas por esta directoria deverão os proponentes declarar em suas propostas os preços não só por kilos como também os preços totaes dos artigos a fornecer.

Directoria de Pharóes, 27 de setembro de 1904.—*Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, capitão de fragata, director.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, previno aos candidatos á carta de piloto da marinha mercante, que o exame terá logar no proximo sabbado, 1 de outubro, ás 11 horas da manhã.

Escola Naval, 29 de setembro de 1904.—*Lucidio Augusto Pereira do Lago*, secretario.

Commissariado Geral da Armada

COSTURAS

Esta repartição distribuirá costuras, no dia 1 de outubro, ás senhoras matriculadas sob os ns. 41 a 50, das quatro categorias.

Commissariado Geral da Armada, 29 de setembro de 1904.—O secretario, *Pedro Nunes Corrêa de Sá*.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. almirante graduado, inspector deste arsenal, faço publico que em virtude do aviso n. 1.660, de 24 do corrente, serão recebidas e abertas, nesta secretaria, no dia 8 do mez proximo futuro, á 1 hora da tarde, propostas para a compra dos cascos das torpedeiras *Araguary* e *Iguatemy*.

Nenhuma proposta será tomada em consideração sem que o respectivo signatario tenha depositado na Contadoria da Marinha a quantia de 200\$, que perderá em beneficio da Fazenda Publica si, no caso de ser aceita a sua proposta, deixar de pagar, quando para isso for notificado, o preço offerecido pelos citados cascos.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1904.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIAS

Em additamento ao edital datado de 19 e publicado em 20 do corrente, faço constar, por ordem do Sr. almirante graduado inspector deste Arsenal, que nenhuma proposta será recebida para a construcção da ponte destinada ao regulamento de torpedos, sem que o signatario da mesma proposta tenha depositado, como caução, na Contadoria da Marinha, a quantia de 2:000\$000.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1904.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

De ordem do Sr. Ministro, convido o Sr. Joaquim Candido de Gouvêa, amanuense da Secretaria de Estado, com exercicio nesta Directoria Geral, a apresentar-se dentro de 30 dias, a contar desta data, sob pena de demissão por abandono de emprego.

Directoria Geral da Industria, 1 de setembro de 1904.—*Soares Filho*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Patentes de invenção

N. 3.825 A—Ricardo Fortum e outros.
 N. 4.145—Daniel Weil.
 N. 4.146—Idem.
 N. 4.147—Joseph Bernard Loizou.
 N. 4.148—Antonio Henri Imbest.
 N. 4.149—José Lohn.

Convido os senhores acima mencionados a comparecer nesta directoria geral, amanhã, 29 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos envolveros contendo os relatorios das invenções.

Directoria Geral da Industria da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, 28 de setembro de 1904.—O director geral, *J. F. Soares Filho*.

Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal.

ESTRADA DE FERRO DO RIO D'OURO

Ramal da Penha

De ordem do Sr. Dr. inspector geral previno ao publico que a Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, por occasião das festas de Nossa Senhora da Penha, que torão logar nos domingos do proximo mez de outubro, terá trafego mutuo com a Companhia Cantareira e Viação Fluminense, para a condução dos festeiros ao arraial da Penha, assim como fará trafego extraordinario de trens, partindo da estação inicial (Ilha das Moças), da linha auxiliar, antiga Melhoramentos, para o largo da Penha, fazendo esses trens paradas na rua de S. Christovão (Maracanã), Mangueira, Bemfica, Praia Pequena, Liberdade, Inhaúma, Engenho do Matto e Vicente Carvalho.

Somente haverá passagens de ida e volta pelo preço de 2\$000.

Nos domingos da festa, ficam supprimidos os trens de passeio para o interior.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 27 de setembro de 1904.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

RECEBIMENTO DE MERCADORIAS A DESPACHO NA CAPITAL FEDERAL

De ordem da directoria se declara para conhecimento do publico que, do dia 10 de outubro proximo futuro, em diante, na estação de S. Diogo, não mais se receberão mercadorias a expedir, devendo ser apresentados na estação Maritima todos os despachos seja qual for o destino das mercadorias.

Escriptorio do Trafego, 23 de setembro de 1904.—*Luiz da Nobrega*, sub-director do trafego.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DA LANCHIA «FRANCISCO GLYCERIO», ENCALHADA NO TRAPICHE DA GAMBOA, ONDE PODE SER EXAMINADA.

Tendo-se apresentado apenas um proponente na concurrencia aberta em 15 do corrente, de ordem do Sr. director geral faço publico, novamente, que até o dia 30 deste mez, á 1 hora da tarde, serão recebidas ainda propostas na secretaria desta repartição para compra da lanchia *Francisco Glycerio*, no estado em que se acha.

As propostas, feitas em duplicata, escripturadas a tinta preta, devidamente selladas na primeira via, datadas e assignadas, deverão conter, escripta por extenso e em algarismos, a quantia offerecida para aquisição da dita lancha.

O proponente se obrigará a retirar a lancha do referido trapiche dentro do prazo de 15 dias contados da data da acceitação da proposta.

Para garantia de sua offerta, o proponente fará na thesouraria desta repartição o deposito, por meio de uma caução de 50\$, que reverterá á Fazenda Nacional no caso de falta de cumprimento da respectiva proposta.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1904.—*Euclides Barroso*, vice-director.

EDITAES

Junta revisora do alistamento de eleitores municipais do Distrito Federal.

ELEITORES ALISTADOS

(Continuado do n. 227)

DECIMA SEGUNDA PRETORIA

Abilio Fontes Carqueja.
Absalão Henriques Mendes Ribeiro.
Adalto Gomes de Oliveira.
Adelino Abilio Trigo de Loureiro.
Adolpho Ramos Ferreira.
Affonso Henrique Carlos Garcia.
Affonso José de Moraes.
Agenor Fausto de Souza.
Agostinho Martins de Oliveira Dias.
Alberto da Costa Rodrigues.
Alberto Joaquim da Costa.
Alberto Maurell.
Alberto Teixeira Coimbra.
Alberto José Teixeira Junior.
Albino Souto.
Alexandre José Meira.
Alfredo Bastos.
Alfredo Carneiro Ribeiro da Luz (Dr.).
Alfredo José Fez de Carvalho.
Alfredo Ferreira.
Alfredo Ferreira Coutinho.
Alfredo José Vaz.
Alfredo de Leon Junior.
Alfredo da Paz Lima.
Alvaro Costa de Almeida.
Alvaro Evaristo da Silva.
Alvaro Fausto de Souza.
Alvaro Lopes Vieira.
Americo Nunes Duarte da Costa.
Amilcar Lopes Pecegheiro (tenente).
Amphiloquio Teixeira Alves.
Anthero Ignacio dos Reis.
Antonio Adriano Camara.
Antonio Caetano de Carvalho.
Antonio José Ferreira Guimarães.
Antonio José Soares.
Antonio Malta.
Antonio Manuel Pinto Madeira.
Antonio Mendes Junior.
Antonio Miranda de Oliveira.
Antonio Ribeiro da Silva.
Antonio Theodoro da Silva Costa.
Armando Menard Eymard.
Armindo de Freitas Albuquerque.
Arnaldo Mendes Lopes.
Arthur Affonso Augusto dos Santos.
Arthur Alexandre Neves Gonzaga.
Arthur Augusto de Mariz Sarmento.
Arthur Cid Neves de Souza.
Arthur Damazo Tourinho.
Arthur Eugenio dos Santos Lima.
Arthur Napoleão Paes Leme.
Arthur Rodrigues de Mattos.
Ataliba Alves de Brito.
Augusto Henrique Telles.
Augusto Olympio Vaz Geraldo.
Augusto Rodrigues Pereira da Cruz.
Aureliano Brocabo de Araujo.
Bento Antonio da Silva.
Bento José Antunes.
Bernardino José da Silva Lobo.
Bernardino de Senna Panasco de Araujo.
Bernardo Coelho de Faria.
Caetano Joaquim Gonçalves.
Candido Alves de Brito.
Candido José de Carvalho.
Canuto Martins Vianna.
Carlos Alberto Gaillon.
Carlos Augusto de Aviller Barrão.
Carlos Augusto de Oliveira.
Carlos Backer.
Carlos Fernandes Xavier.
Carlos Francisco da Silva Tavares (capitão).
Carlos Mika de Magalhães Junior.
Carlos Picano da Costa.
Celso da Rocha Burlamaqui.
Cercio da Fonseca.
Clarisseau de Mattos Marcial.
Clodoaldo Evangelista de Souza.
Coriolano dos Reis Araujo Góes (Dr.).

David Joaquim Gomes.
Deocleciano Luiz do Rosario.
Deocleciano Martyr.
Dominante Antonio da Rocha.
Domingos Corrêa de Sá.
Domingos Lourenço Dias Chaves.
Eduardo Ignacio de Castro.
Eduardo Machado.
Emygdio Carlos Sobreiro.
Erico Mendes do Nascimento.
Ernesto Baptista de Castro.
Ernesto da Costa Pinto.
Ernesto Pinto de Sampaio.
Etelvino da Silva Mattoso.
Euclides Henrique Graça.
Eugenio Joaquim Alves.
Ernesto da Silva Balthar.
Fernando Brandão da Costa.
Firmino Corrêa de Araujo.
Florentino Arantes de Mendonça.
Francellino de Assis Mello.
Francisco Abel Pereira de Faria.
Francisco Caldas Brandão.
Francisco Cardoso Pereira Junior.
Francisco da Costa Rodrigues Junior.
Francisco Dias de Oliveira Medronho.
Francisco José Fernandes Lopes Junior.
Francisco Luiz Rodrigues da Silva.
Francisco Olympio do Rosario.
Francisco de Paula Monteiro.
Francisco de Paula e Silva Torres.
Francisco Pereira de Azevedo.
Francisco Ribeiro.
Frederico Duque Estrada Rosner.
Gastão Waddington.
Gervasio Felix dos Santos.
Godofredo Francisco Leal.
Godofredo Vieira de Queiroz.
Guilherme Herculano de Abreu.
Guilhermino Ribeiro de Almeida.
Heitor Soares Coelho.
Henrique Antonio da Costa.
Heraclito de Lima e Silva.
Hermano Frederico Branns Junior.
Hermenegildo Nunes de Araujo Sodré.
Ignacio Clemente de Carvalho.
Ignacio Goulart de Oliveira.
Irineu Gomes de Almeida.
Israel Freire da Purificação.
Izidro Francisco da Costa.
Jeronymo Bernardo Simões.
Joaquim Arthur de Oliveira.
Joaquim Aurelio Cardoso.
Joaquim Bonifacio Corrêa de Aragão.
Joaquim Ferreira de Souza.
Joaquim Gonçalves Corrêa.
Joaquim Miranda de Velasco.
Joaquim Navarro de Mattos.
Joaquim Nunes da Silveira.
Joaquim dos Santos Magalhães Junior (Dr.).
João Affonso Ferreira.
João Arceu da Motta Guimarães.
João Bago.
João Baptista Lourenço.
João Baptista dos Santos Dias.
João Barbosa Sandin (capitão).
João Bernardo de Castro.
João Cesar de Siqueira.
João Climaco de Moraes.
João de Deus Teixeira.
João Ferreira Vianna.
João Hyppolito Cabral.
João Joaquim das Neves.
João José dos Santos Esteves.
João José Fecidjo.
João de La Gaille.
João Luiz de Paiva Junior (2º tenente).
João Machado Dutra.
João Manhães dos Santos Delgado.
João de Moura Brito.
João Nascimento Duarte da Costa.
João Pinheiro da Silva.
João Rodrigues de Araujo Porto (capitão).
Jorge Béranger da Silva.
José Alves de Macedo Ribeiro.
José Antonio Fragozo.
José Camillo Ribeiro Vianna.
José da Costa de Almeida Junior.
José da Cunha Pinto.
José Diogo Cordilha.

José Emilio Bello.
José Ferreira de Araujo.
José Francisco de Azevedo.
José Francisco de Carvalho.
José Francisco Machado Filho.
José Gabriel de Albuquerque.
José Gadelha.
José Galdino de Araujo Sodré.
José Gonçalves dos Santos.
José Hemeterio da Silva.
José Ignacio Appolinario.
José Ignacio Xavier de Brito.
José Joaquim Rodrigues Lopes.
José Ovidio Marcondes Romeiro.
José Ricardo de Oliveira.
José dos Santos Maia.
José da Silveira Buim.
José Vieira da Costa (tenente).
Julio de Azevedo Leal de Souza.
Julio Pinto Duarte.
Julio Thomé da Silva.
Ladislau Cancio de Pontes.
Lauriano Laurentino das Trinas.
Leonel de Mello Fayão.
Leonidas Nelson Perdigão.
Lindolpho Carvalho.
Lino Americo do Brazil Moraes.
Lucio Napoleão Luperne.
Luiz Antonio da Silva Mendes.
Luiz Arthur Lopes.
Luiz Firmino de Souza Caldas.
Luiz Francisco dos Santos.
Luiz Laper.
Luiz Magalhães Vieira.
Luiz Pereira de Souza.
Luiz de Souza Pereira Guimarães.
Manoel Alves da Rocha Pinto Junior.
Manoel Astolpho Pinto.
Manoel Ferreira dos Santos Reis.
Manoel Godofredo Machado.
Manoel José da Silva.
Manoel José Vieira.
Manoel Marques Dias.
Manoel de Moura.
Manoel Pereira de Mattos.
Manoel Thomé da Silva Junior.
Manoel Toja Navarro.
Marcellino Antonio Alves de Mendonça.
Marciano Pereira da Silva Varetta.
Mario de Azevedo Soares.
Mario Barbosa de La Paille.
Mario Cardoso Nunes Pires.
Mario Ferreira Godinho.
Mario Gonçalves da Cruz.
Mario Talles de Menezes.
Melchisedes Monteiro.
Miguel Archanjo Teixeira.
Miguel Lopes Guimarães Junior.
Moacyr Muniz.
Moysés de Miranda.
Octavilio Gomes de Jesus.
Octaviano Oscar da Silva Brum.
Octavio Babo.
Octavio da Costa Barros Mascarenhas.
Odillon Fénelon Paulo Arêas.
Olympio Sampaio.
Orlandino Cesar Fernandes.
Oscar Bravo dos Santos.
Oscar Cardoso Nunes Pires.
Oscar da Rocha Cordeiro.
Paschoal Bastos de Azevedo.
Paulo Pyrrho.
Paulo de Xerez.
Pedro de Almeida França.
Pedro Ribeiro Guimarães.
Pedro da Silva Netto.
Possidonio Pereira de Mattos.
Raphael Gomes de Sant'Anna.
Raul Euzebio Mattoso.
Ricardo Augusto Marques de Figueiredo.
Roberto de Oliveira Campos.
Ray Eduardo da Costa e Cunha.
Samuel Augusto Dias Leite.
Sebastião Lobato Villalba Alvim.
Sebastião de Oliveira Guedes.
Sebastião Vieira Rebello do Amaral.
Sylvino Eymar.
Theodorico Florambel da Conceição (tenente).
Tito Soares.

Torquato Cony.
Turibio de Sá Jacob,
Vicente da Costa Nery.
Victorio Ferreira de Carvalho.
Walter Duarte Cardoso.

DECIMA SEGUNDA PRETORIA

Requerimentos indeferidos

Accacio Stellfeld. — Junte prova sufficiente de idade.

Adolpho Vianna. — Prove ser cidadão brasileiro.

Afonso Henrique Pimentel. — Junte prova sufficiente de idade.

Angenor Leite Raposo. — Complete a prova de idade.

Alberto Desmarais da Silva Costa. — Reconheça a firma da certidão de idade.

Alcino Cordeiro, tenente. — Complete a prova de certidão de idade.

Aleixo Pinto de Moura. — Declare o estado.

Alexandre José da Silva. — Declare o estado.

Alfredo Luiz Del Porto. — Prove ser cidadão brasileiro.

Aldizio de Faria Rocha. — Declare o estado.

Alvaro José Fernandes Lopes. — Declare o seu estado civil.

Antenor José da Trindade. — Indeferido, por não ter a idade legal.

Antonio da Cunha e Silva. — Reconheça a firma da petição, na forma da lei eleitoral.

Antonio Moreira. — Reconheça a firma por tabellião ou compareça perante a junta.

Antonio Pereira Bello. — Prove a idade.

Antonio Rodrigues Cardoso Junior. — Complete a prova de idade.

Antonio Rosa Dias. — Faça as declarações exigidas pela lei.

Antonio de Souza Ferreira. — Reconheça a firma da certidão de idade, declare o estado e junte o attestado legal de residência há mais de anno.

Arthur Fernandes de Castro. — Declare o estado, e reconheça a firma da certidão.

Arthur Justino da Silva Chaves. — Junte prova de idade.

Augusto Nogueira Gonçalves. — Complete a prova de idade.

Bartholomeu José Lobão Junior. — Reconheça a firma da certidão.

Custodio Cardoso Vianna de Barros. — Prove a idade.

Diogo José Leite Guimarães. — Complete a prova de idade.

Elias Augusto de Almeida. — Declare o estado.

Epimenides Corrêa dos Santos. — Declare a profissão e junte prove legal de idade.

Ernesto Fernandes da Silva. — Indeferido, por não ter declarado a filiação e idade.

Euripedes Paulino. — Junte prova legal de idade.

Floriano Florambel da Conceição (coronel). — Declare o estado civil.

Francisco Xavier Leal. — Declare o estado civil.

Galileu Lobo d'Avila. — Complete a prova de idade.

Gastão Desmarais Costa. — Junte prova de idade.

Januario Xavier da Silva Junior. — Declare a profissão e reconheça a firma da certidão de baptismo.

Joaquim Gonçalves de Souza Junior. — Rectifique seu estado civil.

Joaquim Pinto Ferreira. — Complete a prova de nacionalidade.

João Muniz Nunes. — Junte prova legal de idade.

João Netto Carneiro Leão. — Junte prova sufficiente de idade.

José Epaminondas Pires Ferreira. — Prove a idade.

José Gonçalves Biar. — Junte prova de idade.

José Leite de Andrade. — Complete a prova de idade.

José Machado Tosta. — Prove a nacionalidade.

José Moreira da Costa. — Complete a prova de nacionalidade.

José Pinto Lopes. — Complete a prova de nacionalidade.

José dos Santos Rodrigues. — Complete a prova de idade.

Julio Mariano da Costa. — Declare o estado civil.

Luiz Alves de Medeiros. — Declare o estado civil e a profissão.

Manoel Fontino Julio da Costa. — Reconheça a firma da certidão.

Manoel Joaquim de Oliveira Barbosa. — Junte prova de idade.

Manoel Pinto Escolla. — Reconheça a firma por tabellião ou compareça perante a junta.

Manoel Pinto Paulo. — Junte prova sufficiente de idade.

Miguel Lourenço Fernandes. — Complete a prova de nacionalidade.

Olívio Pitanga. — Declare o estado civil.

Oscar Ezequiel do Nascimento. — Junte título habil de idade.

Oscar Raymundo dos Santos. — Declare o estado civil.

Pedro Celestino Leal. — Declare a profissão.

Renato Corrêa de Sá. — Prove a idade.

Simplicio Manoel da Silva. — Declare a sua filiação e estado civil.

(Continua).

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal, para venda e arrematação dos bens penhorados pelo capitão de mar e guerra José Maximiano de Mello Alvim ao espólio inventariado do finado João Teixeira Ribeiro, na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital de 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal, virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam se os autos do executivo hypothecario em que é exequente o capitão de mar e guerra José Maximiano de Mello Alvim e executado o espólio inventariado de João Teixeira Ribeiro, representado por D. Leonor Francisca de Oliveira Ribeiro e outros, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Nabuco de Abreu, juiz da Camara Commercial — José Maximiano de Mello Alvim, nos autos do executivo hypothecario contra o espólio de João Teixeira Ribeiro, requer a expedição de editaes de 3ª praça para os bens executados, visto não ter havido licitantes para os mesmos na 2ª praça hoje realizada. P. deferimento. Rio 24 de setembro de 1904. O advogado, José Raymundo do Lago. (Estava legalmente sellada.) Despacho—Sim. Rio, 24 de setembro de 1904. Nabuco de Abreu. Em virtude do que passou-se o presente edital pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregação de venda e arrematação, em praça deste Juizo, no dia 8 de outubro do corrente anno, ás 11 3/4 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, ás portas do edificio n. 108, da rua dos Invalidos, onde funciona o Tribunal Civil e Criminal, os bens seguintes, constantes da avaliação nos autos a

saber: Predio terraço, á rua Regeneração n. 18, construido de tijolo e cal, com duas portas e quatro janellas na frente, portadas de madeira, medindo de frente 11m, 20 p. de fundos 6m, 40, dividido em um salão, duas salas e dois quartos, com um puxado nos fundos para cozinha, medindo de extensão 2m, 80 e de largo 3m, 60. Edificado dentro do terreno, que me le de frente 510 metros, e na linha dos fundos 500 metros, tendo de extensão, por um lado 300 metros e por outro 170 metros, com uma coqueira em aberto, coberta de palha, e muitas arvores frutíferas, avaliado este predio, com terrenos e benfeitorias, em quatro contos de réis (4:000\$000). Terreno á referida rua Regeneração n. 15, medindo de frente 22 metros e de fundo 44 metros. Avaliado este terreno em duzentos e cincoenta mil réis. Terreno á rua Regeneração n. 16, medindo de frente 22 metros e de fundos 40 metros, avaliado em duzentos e cincoenta mil réis (250\$). Terreno á estrada de Inhama, medindo de frente 573m, 80 e de fundos 145 metros, avaliado em dez contos de réis (10:000\$). Terreno á rua Nova do Bom Sucesso, medindo de frente 30 metros e de fundos 50 metros, avaliado em quinhentos mil réis (500\$). Terreno á rua Nova Jerusalém, esquina da rua Saldanha da Gama, medindo de frente 55 metros, e de fundos 40 metros, avaliado em seiscentos mil réis (600\$). Terreno á rua Saldanha da Gama, medindo de frente 11 metros, e de fundos 50 metros, avaliado em duzentos mil réis (200\$). Terreno á estrada do Porto de Inhama, medindo de frente 23m, 90 e na linha dos fundos 26 metros, e de extensão 93 metros, avaliado em dois contos de réis (2:000\$). Terreno da estrada do Engenho da Pedra, medindo de frente 14 metros e de fundos 60 metros situado entre os predios de ns. 16 e 18, avaliado em quinhentos mil réis (500\$). Terreno á mesma estrada do Engenho da Pedra, entre os predios de ns. 14 A e 16, medindo de frente 25 metros, e de extensão 110 metros e na linha dos fundos 55 metros, avaliado em um conto de réis (1:000\$). Terreno á praça Lopes Ribeiro, medindo de frente 30 metros e de fundos 6 metros, avaliado em trezentos mil réis (300\$). Terreno á rua Capitão Carlos, freguezia de Inhama, medindo de frente 11 metros e de fundos 50 metros, avaliado em duzentos mil réis (200\$). Terreno á mesma rua Capitão Carlos, medindo de frente 11 metros e de fundos 50 metros, avaliado em duzentos mil réis (200\$). Terreno á referida rua Capitão Carlos, medindo de frente 11 metros e de fundos 50 metros, avaliado em duzentos mil réis (200\$). Terreno á rua Dr. Guilherme Frota, freguezia de Inhama, n. 181, medindo de frente 11 metros e de fundos 44 metros, avaliado em duzentos mil réis (200\$). Terreno á mesma rua Dr. Guilherme Frota, n. 203, medindo de frente 11 metros e de fundos 44 metros, avaliado em duzentos mil réis (200\$). Terreno á referida rua Dr. Guilherme Frota, n. 204, medindo de frente 11 metros e de fundos 44 metros, avaliado em duzentos mil réis (200\$). Terreno á estrada da Penha, de forma irregular, tendo de frente tres metros e nas outras tres faces, mede em uma 57 metros, na outra 56m, 50, e na outra 44 metros, avaliado em seiscentos mil réis (600\$). Cujos bens vão a esta terceira praça pela quantia de 17:406\$, devido ao abatimento legal. E quem os mesmos bens, pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora, e lugar acima designados, a fim de effectuar-se a praça. Caso não haja licitante para o preço acima, serão os mesmos bens, vendidos em leilão pelo maior preço obtido, na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 26 de setembro de 1904. Eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, subscrevi. — Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

De publicação da declaração da fallencia do negociante Manoel Gonçalves Maia, estabelecido à rua dos Ourives n. 130.

O Dr. Enéas Galvão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, a requerimento de Joaquim Lopes Bastos, devidamente instruído, na forma da lei 859, de 16 de agosto de 1902 e depois das necessárias diligências foi, por sentença deste juiz, decretada a fallencia do negociante Manoel Gonçalves Maia, ficando o seu termo para os effeitos legais de 9 de setembro de 1904, ficando citado para dentro de 24 horas apresentar a relação dos 10 maiores credores, sob pena de prisão. Pelo presente faço publico a fallencia do referido negociante. Para constar passou-se este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de setembro de 1904. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — Enéas Galvão.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	12 11/64	12 1/16
» Paris.....	785	793
» Hamburgo.....	967	978
» Italia.....	—	799
» Portugal.....	—	378
» Nova York.....	—	4\$110
Libra esterlina—em moeda.....	20\$150	
Ouro nacional, em vales, por \$1000	2\$229	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas	978\$000
Ditas idem, idem, 1:000\$.....	994\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	980\$000
Ditas idem, idem de 1895, nom..	991\$000
Ditas idem, idem de 1897, nom..	1:015\$000
Ditas inscrições de 3 %, port...	915\$000
Ditas idem, idem de 3 %, nom...	914\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.....	775\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 6 %, nom.....	390\$000
Ditas idem, idem idem de 100\$, 4 %, port.....	58\$500
Banco da Republica do Brazil...	33\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	115\$000
Dito do Commercio, integ.....	175\$000
Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico.....	203\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial...	212\$000
Dita Seguros Argos Fluminense, c/40 %.....	470\$000
Debs. da Comp. Mercado Municipal do Rio de Janeiro.....	187\$000
Ditas da Comp. Docas de Santos	199\$000
Ditas da Comp. Loterias Nacionais do Brazil.....	200\$000
Ditas da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico.....	217\$000

Secretaria da Camara Syndical, 28 de setembro de 1904. — José Claudio da Silva, syndico.

Camara Syndical

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 27 do mez corrente, foi exponerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o Sr. Francisco de Paula Palhares, e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido corretor a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, secretario da Camara, Joaquim da Silva Gusmão Filho, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical, 31 de agosto de 1904. — José Claudio da Silva, syndico.

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber que, por despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 14 do mez corrente, no requerimento de D. Agnese, o qual pede, na qualidade de inventariante do finado Angelo Fiorita, lhe sejam entregues as apolices da divida publica da União por este depositadas no Thesouro Federal em garantia da fiança do corretor de fundos publicos Ismael de Ornellas Bittencourt, foi autorizada a Camara Syndical a mandar apurar, na forma das disposições do regulamento anexo ao decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, qualquer responsabilidade que pese sobre a alludida fiança e a requisitar do Thesouro a entrega das mencionadas apolices, caso se achem ellas sem onus algum; assim pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações, em que houvesse intervindo o referido corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do citado decreto, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos.

E eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 23 de setembro de 1904. — José Claudio da Silva.

Rectificação

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos da Capital Federal, em sessão de hoje, admitiu a negociação na Bolsa e respectiva cotação official, em cumprimento do despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 9 do corrente mez, o empréstimo emitido pelo Estado de Minas Geraes, em virtude da Lei n. 374 de 19 de setembro de 1903 e Decreto n. 1.709 de 31 de maio de 1904, na importância de 630:000\$, dividido em 630 apolices nominativas de ns. 16.060 a 16.689, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, vencendo o juro annual de 5 %, pago por semestros nos mezes de janeiro e julho de cada anno.

Na secretaria desta camara, acha-se archivado um exemplar de apolice e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical, 27 de setembro de 1904. — José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 1904

Algodão 1ª sorte, do Ceará, 12\$000 por 10 kilos.

Assucar de Pernambuco, somenos, 270 réis por kilo.

Dito de Campos, branco, 2º jacto, 315 réis por kilo.

Dito do Desterro, mascavo, 265 réis por kilo.

Dito de Pernambuco, mascavo 245 réis por kilo.

Dito de Campos, mascavinho, 300 réis por kilo.

Breu americano, letra G, 21\$750 por 230 libras.

Breu americano, letra I, 23\$500 por 230 libras.

Breu americano, letra K, 25\$ por 230 libras.

Café, 10\$000 a 12\$000 por arroba.

Pinho de resina do porão, 66\$ por duzia.

Sebo nacional, 520 réis por kilo.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1904. — João Severino da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.142—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Prensa para enfiar», em nome da Planters Compress Company, estabelecida em Boston, Estados Unidos da America, cessionaria de James T. Cowley, domiciliado na mesma cidade

A invenção se refere a prensas para formar fardos e tem por objecto melhorar a construção e augmentar a força e capacidade das machinas deste genero.

Minha machina aperfeiçoada tem uma placa superior fixa, tendo uma ou mais fendas pelas quaes a materia para comprimir passa do lado de alimentação da placa a seu lado de compressão. Oddé um prato mantem entre si e a placa superior a materia introduzida pelas fendas. A introdução continua desta materia tende a afastar o prato da placa superior; este movimento, porém, é contrariado por um macaco que offerece uma resistencia afrouxavel e permite a descida do prato somente quando a pressão da materia, accumulada sobre este, supera aquella resistencia. Por meios convenientes, o prato revolve sobre seu eixo, perpendicular ao plano da placa superior fixa, sendo-lhe este movimento de rotação communicado pelo macaco em que está fixado. No começo da operação, a materia que se collocou em uma das fendas da placa é agarrada pelo prato, graças ao movimento rotativo deste, e penetra no espaço entre a placa e o prato, depositando-se na área circular deste. A addição continua pelas fendas de materia assim comprimida é disposta em forma circular, forma uma columna cylindrica, compacta, que empurra gradualmente o prato, afastando-o da placa superior. Esta columna revolve com o prato e o macaco, e sua extremidade superior, achando-se constantemente em contacto com a placa fixa, constitue uma superficie movel que assenta firmemente contra o lado de compressão da placa, sempre em posição para agarrar e introduzir pelas fendas a materia collocada nestas.

Continúa a operação descripta até alcançar a columna uma altura sufficiente para formar um fardo acabado.

Para-se então a rotação; introduzem-se, pelas fendas da placa e por fendas existentes no prato, ataduras para amarrar a columna em forma de fardo, removendo-se finalmente este da machina.

A densidade da materia da columna é proporcional ao gráo de resistencia que o macaco oppõe á descida do prato.

Na machina que representam os desenhos obtem-se esta resistencia por uma columna de agua ou outro liquido que se introduz no macaco; uma valvula conveniente permittio o escapamento do fluido, assim que se torna necessario o movimento de descida do macaco.

Esta valvula dispõe-se para que se abra somente quando o macaco é submettido a uma pressão, excedendo a predeterminada, segundo o gráo de compressão que se quer dar á materia.

Em todas as prensas rotativas com placa superior fixa, até agora construídas, existe uma camara de compressão destinada a manter a materia, enquanto se comprime, e que revolve, pondo em rotação a materia.

Para obter um fardo com estas machinas, é necessario usar de meios para abrir a camara sem afrouxar a compressão, afim de amarrar o fardo.

Outro methodo adoptado consiste em empregar uma camara de extremidade aberta, construir inteiramente a columna através desta camara e empregar depois um mecanismo para separar e remover a parte da columna exterior á camara, deixando intacta a parte contida nesta.

Esta disposição exige, porém, um mecanismo para manter temporariamente a compressão do conteúdo da camara, até que o prato possa mover-se de modo a fazer contacto com ella, e outro mecanismo para manter a compressão da parte separada até se amarrar completamente.

E' tambem necessario que a camara de compressão se ache cheia de uma massa compacta de materia no começo da operação.

Deve-se, portanto, ou encher a camara cada vez que se quer pôr a machina em marcha, ou deixar constantemente na prensa uma parte da materia previamente comprimida.

As vantagens da presente invenção são as seguintes: dispensa inteiramente uma camara de compressão, o mecanismo para revolver esta camara e a necessidade de encher a antes de começar a operação da machina; permite amarrar o fardo enquanto está na prensa, mantendo assim inteiramente a compressão effectuada; permite amarrar em forma de fardo e remover todo o conteúdo da prensa, dispensando assim qualquer mecanismo para dividir a columna e para manter temporariamente a compressão da parte separada; simplifica a operação, assim como a construção da prensa; augmenta a rapidez da formação de fardos, e reduz a força necessaria para este fim.

Compreheende a invenção o uso de uma placa superior de prensa, dotada de fendas e fixa, em cooperação, com um prato rotativo, supportado por um macaco hydraulico ou contendo outro fluido.

A invenção comprehende tambem varios dispositivos para parar automaticamente a rotação do macaco quando a columna comprimida alcançou as dimensões predeterminadas convenientes para um fardo, sendo assim todos os fardos produzidos substancialmente de dimensões e peso uniformes; para regular automaticamente o movimento do macaco na direcção da placa superior e na direcção opposta, e parar seu movimento gradualmente perto da extremidade de seu curso em uma ou outra direcção; para supportar o peso e a pressão da materia comprimida sobre uma base fluida, eliminando-se assim fricção do rotação; meios automaticos e ajustaveis para regular a pressão de fluido no macaco; meios automaticos para alimentar de materia as fendas da placa e regular esta alimentação, e outros pontos que se descrevem adeanto mais detalhadamente.

Nos desenhos annexos que representam, a titulo de exemplo, uma forma da invenção; a fig. 1 é um plano de uma machina para comprimir materias fibrosas, sendo omittida, para maior clareza, parte do mecanismo de alimentação de um lado da machina; a fig. 2 é uma elevação de frente, parte em secção, da machina representada na fig. 1, com algumas partes removidas; e a fig. 3 é uma vista semelhante, com partes omittidas e outras addidas; a fig. 4 é um plano da machina representada na fig. 1, com o mecanismo de alimentação quasi inteiro, removido para maior clareza; a fig. 5 é uma secção transversal por 5-5 da fig. 2, vista na direcção das flechas, e a fig. 6 é uma secção por 6-6 da fig. 1; a fig. 7 é uma vista de lado da parte superior da machina vista na fig. 1, com algumas partes removidas para maior clareza e outras addidas; a fig. 8 é um plano da placa superior da machina, representando os meios para supportar, guiar e netuar um dos aventaes de alimentação; a fig. 9 é um plano; a fig. 10 uma elevação de frente, e a fig. 11 uma elevação de lado do movimento de mudança de velocidade para um dos aventaes de alimentação; a fig. 12 é uma elevação de lado de um dos postes da armação da machina, mostrando os meios automaticos para parar a machina quando a columna de materia comprimida alcançou dimensões predeterminadas; a fig. 13 é uma secção em plano por 13-13 da fig. 12; a fig. 14 é uma secção parcial em plano, mostrando o mecanismo para regular e operar o macaco; as figs. 15 e 16 são detalhes de partes do mecanismo de operação de valvulas, representado na fig. 14; as figs. 17, 18 e 19 mostram diferentes posições desse mecanismo, e as figs. 20, 21 e 22 representam diferentes posições da valvula; as figs. 23 e 24 são detalhes do avental de alimentação; a fig. 25 é um detalhe de uma parte da fig. 7, e a fig. 26 é um detalhe de uma parte da fig. 6.

1 é a base da machina, composta de quatro postes verticaes 2, que supportam uma placa superior horizontal fixa 3 (figs. 2 e 3), dotada de duas fendas 6, 7 (fig. 8), obtidas por meio de uma abertura 4, que se cobre com placas seccionaes 5, 5, fixadas solidamente na placa 2, e deixando entre si fendas 6, 7.

Estas fendas, que communicam uma com outra em seu centro, são approximadamente radiaes em relação ao eixo de rotação do prato.

Seu numero pôde ser qualquer; bastam, porém, duas fendas quando se quer enfiar materia fibrosa comprida, como caphamo, e quatro, quando se trata de algodão ou materia fibrosa analoga. Podem-se obter estas fendas dispondo-se secções de quarto de circulo da placa 2, sobre a abertura 4, em logar das secções semicirculares representadas.

A base 1 supporta tambem um macaco hydraulico consistindo em uma peça 8, fixada na base e uma peça movel 9, montada na peça 8. Estas peças preenchem o papel de cylindro e embolo. O cylindro 9 é fechado em sua parte superior e disposto de modo a se erguer e abaixar relativamente ao embolo fixo 8 e revolver igualmente sobre este.

O embolo 8 é ôco e aberto em sua parte superior, de modo a permittir a entrada do fluido no cylindro e sua saída deste.

Uma empacadura 161, impede qualquer escapamento do fluido do cylindro. E' claro que se pôde inverter esta disposição, de modo a ser o embolo a peça movel do macaco e o cylindro sua peça fixa, sem alterar o principio da invenção. O fardo ou columna comprimida de materia 163 (fig. 3) forma-se entre a placa superior da prensa e um prato 162, fixado na parte movel do macaco. O peso desta peça movel 9 e a pressão que

sobre ella exerce a materia comprimida ficam, portanto, supportados pelo corpo de liquido contido no macaco. Esta disposição elimina praticamente qualquer fricção de rotação (que de outro modo seria consideravel em razão da enorme pressão empregada), existindo somente a fricção devido ao atrito da columna de materia contra a placa superior da prensa. A face do prato pôde, querendo, revestir-se de feltro, e é conveniente polir a face inferior da placa superior, para melhor assegurar o movimento de rotação do fardo pela acção do prato.

Na parte superior da peça movel 9 do macaco acha-se supportada uma luva frouxa 10 (figs. 2, 3), dotada de braços 11, providos de ceptos 12, correndo em corrediças 13 e limitando o movimento da peça 9 para cima e para baixo. A peça movel 9 supporta tambem uma engrenagem 14, concentrica com ella, tocada por um cylindro dentado 15, situado em um eixo 16, e que engrena com a roda 14 em todas as partes do curso desta. No cylindro dentado 15, está fixada uma engrenagem conica 15 tocada por um rôdete 18 no eixo motor principal 19. O macaco e seu prato podem assim revolver em redor do seu eixo, achando-se as partes dispostas de modo a passar este eixo pelo centro da placa superior.

Pôde-se adoptar qualquer dispositivo conveniente para pôr o eixo motor 19 em conexão e fóra da conexão com uma fonte de força. O mecanismo, representado para este fim nos desenhos, consiste em uma pulia de movimento constante 24 e uma garra de fricção 23 (fig. 3), disposta entre a pulia e o eixo 19. A garra é operada pelo eixo oscilante vertical 29 pelo intermedio de alavancas 52, 53 e 54. O eixo 29 assenta em supportos 28 e pôde ser, pela sua alavanca de mão 30, revolvida á vontade do operador, de modo a pôr em rotação o macaco, ou parar a rotação. No eixo 29 está fixado um braço 45, existindo perto deste uma alavanca 32, falsa neste eixo e que fica normalmente impellida para uma parada 51 pela mola 31, fixada no gancho ajustavel 33. Quando o operador move a alavanca de mão 30 até a posição indicada na fig. 13, este movimento revolve o eixo 29; o braço 45 encontra a aza 50 da alavanca falsa 32, e afasta assim esta da parada 51, fazendo com que passe além de uma aldrava, na barra 35, que se prende na alavanca 32, e impede o movimento de volta, como indicado, fig. 13. Esta operação põe em posição a garra 23, que estabelece a conexão com a fonte de força e entesa a mola 31. Quando a barra 36 se solta, pelo contrario, a mola 31 impelle a alavanca 32 para a parada 51. A aza 50 do braço 33 encontra então o braço 45, que arrasta consigo, fazendo oscillar o eixo 29 e as alavancas 52 e 53 na direcção da flecha na fig. 13, desengatando a garra 23 e parando a rotação do macaco.

Para parar automaticamente a rotação, quando a columna comprimida alcançou uma altura predeterminada, monta-se a barra 36 pivotalmente em um supporte 37, de modo a soltar a alavanca 32 quando oscilla sobre seu pivot. Em sua outra extremidade 43, a barra 36 está articulada em uma haste vertical 42, em que se monta, de modo a se poder ajustar um cepo 44, disposto para vir em contacto com a engrenagem 14 ou outra parte conveniente do macaco, quando o fardo adquiriu altura conveniente. A haste 42 mantem-se em posição vertical por meio de quaesquer meios apropriados, representados e que consistem em uma alavanca 39 articulada naquella haste em 41 e pivotada na armação da machina em 38 no supporte superior 34. Um contrapeso 40 mantem o sistema de alavancas, a haste 42 e o cepo 44 normalmente em posição elevada. Quando

as partes são abaixadas pelo cepo 44, a alavanca 36 oscilla sobre seu pivot 37 e se afasta do trajecto da alavanca 32. A mola 31 faz então oscillar a alavanca 32 na direcção da parada 51 e assim operam o eixo oscillante 29 e as alavancas de garra 52, 53 do modo adeante descripto, ponto automaticamente a machina fora de connexão e parando a rotação do macaco.

Na pratica, é preferivel operar o macaco e o prato como segue:

1.º Erguer o macaco até a placa superior da machina e pôr o macaco em rotação.

2.º Fazer com que o macaco se afaste lentamente da placa superior, ao mesmo tempo que revolve e a materia se comprime gradualmente e toma a forma de uma columna.

3.º Parar a rotação afim de amarrar a columna acabada em forma de fardo.

4.º Fazer descer o macaco rapidamente, para deixar espaço para a remoção do fardo.

5.º Parar o movimento de descida, afim de remover o fardo.

6.º Fazer voltar o macaco á sua primeira posição, em contacto com a placa superior.

Para regular estes movimentos, o canal 20 do macaco traz um mecanismo de valvula que o põe em connexão com uma fonte de pressão de fluido, pelo cano 22 ou com uma valvula de compensação 26 ou um cano 57 de evacuação. Esse mecanismo pôde se dispor de qualquer modo conveniente. Na disposição representada elle consiste em uma só valvula de tres ramos 21, actuada pela haste 63 (figs. 14, 20, 21 e 22). Para effectuar as operações mencionadas, faz-se tomar successivamente á valvula a posição vista na fig. 22 (admittendo-se no macaco fluido do cano de alimentação de pressão 22 e erguendo assim o macaco para a placa superior); depois a posição da fig. 20 (fechando o canal 20, de modo a não se poder escapar fluido do macaco a não ser pela valvula de compensação de pressão 26 que se descreve adeante); depois a posição da fig. 21 (abrindo-se o cano de evacuação 57 e permitindo assim que o macaco desça pelo effeito de seu proprio peso para se poder remover o fardo), voltando finalmente á posição da fig. 22 (admittendo-se fluido sob pressão para erguer o macaco até a placa superior da prensa, afim de se proceder á formação de um rovo fardo).

Quando a valvula está na posição da fig. 20, o canal 20 está fechado. Uma valvula automatica 26, porém, permite que o fluido se escape do macaco, pelos canaes 20 e 25, para o cano 22, assim que a pressão de fluido no macaco é sufficiente para abrir a valvula 26, superando a pressão no cano 22 e a resistencia da mola 27. Logo que a pressão do fluido no macaco se acha reduzida pelo escapamento fluido, a valvula 26 se fecha. Constitue portanto esta valvula uma verdadeira valvula de compensação de pressão automatica, que nunca permite a admissão de fluido, mas permite o escapamento de fluido do macaco, sempre que a pressão neste excede um grão predeterminado, isto é, o que comporta a força da mola 27. Esta força regula-se á vontade pelo ajuste do parafuso de pressão da mola (fig. 20). Quando o fluido se escapa, o macaco se afasta da placa superior da distancia correspondente. Este dispositivo fornece assim uma resistencia ou supporte afrouxavel para o macaco.

A força com que se movem o prato e o fardo é tão grande que se daria um grande choque se viessem a bater contra a placa superior ou a base da prensa. Emprego meios reguladores e automaticos para parar estas partes gradualmente e fazer recahir o esforço unicamente sobre o macaco e seu conteúdo liquido. Ajuntam-se esses meios de tal modo que o prato quando se ergue, pára á distancia muito curta da placa superior,

sem tocar a; e quando se abaixa, pára exactamente no nivel conveniente para a remoção do fardo. Obtenho este resultado por valvulas de admissão e de evacuação que se fecham gradualmente e com que o macaco vem em contacto, por um mecanismo intermediario, quando se aproxima do limite desejado de seu percurso. Pelo facto de continuar o seu movimento, o macaco fecha a valvula, e esta circumstancia, em razão da incompressibilidade do fluido, retarda seu movimento, até que cesse gradualmente.

A valvula 21 é actuada pelo eixo 58 (figuras 3, 14), oscillando em supportes 59, por meio do braço 60 e hastes 61 e 62. Uma alavanca de mão 79, do eixo 58, permite ao operador actuar a valvula á vontade. Emprego tambem meios para operar a valvula de modo automatico e gradual quando o macaco chega a pontos predeterminados no seu movimento ascensional ou de descida. Comprehendem estes meios automaticos uma haste vertical 77, dotada de cepos ajustaveis 78 e 164, adaptados para vir em contacto com a parte movel do macaco nos limites desejados de seu movimento, movendo assim, por um mecanismo intermediario, o eixo 58.

A haste 67 é supportada por alavancas 75, 73 e 69 articuladas nas luvas 76, e pivotadas em 74, 72 e 70, em supportes 71, na armação da machina. O peso do systema inteiro de alavancas, da haste e dos cepos é contrabalançado por um peso 165 na alavanca 75. A alavanca 69 é ligada pela haste 68 e por juntas universaes, a um braço 64, montado falso no eixo 58, perto do braço 60, fixado neste eixo. O movimento da haste 77 para baixo ou para cima, quando se acha presa na parte em projecção do macaco, imprime ao braço 64 um movimento correspondente. O cubo do braço 64 traz uma cavidade em que se projecta a aza 66 do braço 60 (figuras 15 e 16), disposto para encontrar-se com as extremidades dos parafusos de parede, ajustaveis 67, separados por distancia sufficiente para assegurar um jogo limitado: ou movimento perdido entre braços 60 e 64 para o fim que se descreve adeante.

Para formar um fardo, erguem-se primeiro até a placa superior da prensa o macaco e o prato e põem-se em rotação.

Os braços 60 e 64 occupam, assim como a valvula 21, a posição relativa representada nas figs. 14 e 20, achando-se fechados o canal de alimentação e o canal de evacuação. Introduce-se depois nas fendas 6 e 7 a materia, que é agarrada pela superficie rotativa e se comprime entre a placa superior e o prato. A introdução da materia entre estas duas superficies tende a afastar o prato da placa superior, e o impelle effectivamente para baixo assim que a materia alcança uma densidade ou pressão sufficiente para compensar a pressão contraria da valvula 26 e expulsar, por esta, parte do fluido contido no macaco.

O operador pôde pôr o aparelho em rotação ou parar a rotação á vontade, por meio da alavanca de mão 30. Quando a columna de materia comprimida alcançou uma altura predeterminada, o cepo 44 pára automaticamente a rotação do prato, do modo acima descripto. Parada a rotação, o macaco não pôde se mover para cima ou para baixo, emquanto o canal 20 está fechado.

O macaco mantem portanto nestas condições o conteúdo comprimido *in statu quo*. O operador amarra então em forma de fardo a columna de materia, introduzindo uma extremidade da atadura pelas fendas 55 da placa superior da prensa e apertando-a pelas fendas 6 e 7 sobre a extremidade superior do corpo de materia comprimida.

A outra extremidade da atadura introduz-se pelas fendas 56 existentes no prato, e atam-se depois as duas extremidades. Pôde-se applicar o numero de ataduras que se desejar, imprimindo-se ao macaco uma rotação par-

cial, de modo a levar successivamente as fendas 56 debaixo das fendas 6 e 7. Acabada esta operação, o operador move a alavanca de valvula 79 para a direita, afim de abaixar o macaco de modo a se poder remover o fardo.

Este movimento põe em rotação o eixo 58 e o braço 60 toma a posição representada na fig. 17, emquanto a valvula 21, levada á posição da fig. 21, abre a evacuação 57. Por causa do movimento perdido, descripto, não ha mudança na posição do braço 64; a aza 66, porém, é collocada em posição para ser movida para traz e para esquerda pelo braço 64 e o parafuso 67, de modo que o macaco, no movimento de descida que segue, encontra e abaixa o cepo 78.

Neste momento, a alavanca 69, impelle para esquerda o braço 64, que passa da posição da fig. 17 á da fig. 18, e o parafuso de parada 67 faz voltar a aza 66, o braço 60 e a valvula 21 á sua primeira posição, fechando assim automaticamente e gradualmente a evacuação.

O macaco torna-se, portanto, estacionario, podendo o fardo ser removido da prensa; então o operador, para erguer o macaco para formação de um novo fardo, abre a valvula de pressão, voltando a alavanca de mão 79 e o eixo oscillante 58 para a esquerda de modo a tomarem a posição da fig. 19, passando a aza 66, em consequencia do movimento perdido, a uma posição proxima do outro parafuso do parada 67, e tomando a valvula 21 a posição da fig. 22.

O macaco se ergue agora pelo effeito da introdução do fluido.

Immediatamente antes que o prato alcance a placa superior, o macaco pára de modo automatico e gradual pelo facto de encontrar o cepo 164 situado na extremidade superior da haste 77.

Ergue assim esta haste e impelle para a direita a alavanca 69 e os braços 68 e 64, que voltam da posição da fig. 19 á da fig. 14, e levando a valvula 21 á posição da fig. 20.

Os canaes de alimentação e de evacuação fecham-se portanto e o macaco, supportado de modo afrouxavel pela valvula de compensação 26, acha-se prompto para a formação de um novo fardo.

Para facilitar a introdução da materia nas fendas 6, 7 o sua passagem entre a placa superior e o prato, emprego um rolo conico 80 (figs. 1, 4, 6) formado ou fixado num eixo 81, que assenta num mancal 82 fixado na placa superior 3.

Cada eixo 81 supporta uma engrenagem conica 83 tocada pelo rodete 84 de um eixo vertical 85 que assenta em mancaes fixados na armação.

Cada eixo 85 traz um rodete, corrediço 86 (fig. 2), movido pela engrenagem 14 e ligado ao seu eixo 85 por uma chaveta comprida 170 situada no eixo 85 e um rasgo de chaveta aberta no rodete.

Os rodetes 86 trazem flanges 87 que abraçam a engrenagem 14, de modo a se moverem os rodetes para cima e para baixo com essa engrenagem 14.

Na cabeça de cada eixo 85 está fixado um cam 88 que se prende na roldana de um braço de uma alavanca 89, pivotada em um supporte 90 fixado num dos mancaes 82.

O outro braço de cada alavanca 89 supporta uma forquilha 91, em connexão pivotal com uma luva 92 corrediça num ancinho 93, cuja extremidade exterior, bifurcada, está articulada numa luva 95 frouxa num botão de manivella 96, fixado no cam 88.

A extremidade interior de cada ancinho 93 estende-se transversalmente á machina até a distancia conveniente para poder sua cabeça 99 cooperar com a fenda e o rolo 80 situados no lado opposto da machina.

A haste 97 (fig. 26) na forquilha 91 é mantida abaixada contra uma parada pela mola

98 que tem por fim fornecer um supporto elastico para a haste do ancinho 93.

Quando a machina está em operação, os movimentos combinados communicados ao ancinho 93 pelo botão de manivella 96 e o cano 88 actuando pelo intermedio da alavanca 89, abrigam a cabeça 99 do ancinho 93 a se mover num trajecto inclinado, quasi circular, cujo ponto mais baixo acha-se perto do rolo que coopera com ella.

Por conseguinte, os ancinhos 93 conduzem para os rolos 80 toda a materia que se acha a seu alcance.

Emprego tambem meios para conduzir a materia ás fendas e aos ancinhos.

Na machina representada, que é especialmente destinada á produçáo de fardos de materia fibrosa comprida, consistem estes meios em aventaes moveis, um para cada fenda, dispostos para receberem a materia em feixes gradualmente á medida que penetram na prensa até entrarem na fenda.

O avental sem fim 130 (fig. 1) é supportado entre vias sem fim 128 (fig. 8) e barras guadoras montadas numa armação 123, 124 a 126, supportada pela placa superior 3 de prensa e por columnas 125 e 127, repousando no soalho. A armação e o avental estão inclinados na direcção da placa 3.

As secções do avental 130 são reunidas entre si por cadeias sem fim 131, movidas por engrenagens 132 e 133 nos eixos 121 e 134. Os eixos das cadeias 131 são construídos como representam as figs. 23 e 24, sendo cada elo dotado de uma forquilha 135, a cavallo sobre sua via 128, trazendo uma rodana na parte que assenta na via. Estas vias guiam a parte media da parte superior do avental até perto de sua fenda 6. As secções transversaes do avental 130 são dotados de extensões perpendiculares que dividem sua superficie em compartimentos transversaes compridos e estreitos onde o operador colloca os feixes das fibras não comprimidas, de tal modo que as extremidades dos feixes se projectem algum tanto além da borda interior do avental numa calha fixa 138, destinada a levar as extremidades dos feixes a uma posição uniforme á medida que o avental os conduz para a fenda 6. Finalmente, as extremidades dos feixes são agarradas pelo ancinho 93 que as impelle debaixo do rolo conico 80 e as introduz assim na prensa. Acima do avental existe uma armação consistindo em duas vigas 141, 151, supportadas entre supportos 90 situados na placa 3 e um poste 143 que assenta no soalho. Supporta esta armação um eixo 140 movido por uma roda de cadeia 144 e dotado de rodas 139 em forma de estrella, de dimensões e proporções adaptadas para penetrarem no compartimento do avental 130 a fim de comprimir fortemente as fibras que contem. Uma serie de barras 150, perto da extremidade superior do avental e paralelas a seu trajecto, impedem a mudança de posição dos feixes depois de comprimidos pelas rodas 139 e emquanto elles penetram na fenda 6. O eixo 140 é movido pelo eixo 121 por intermedio de um jogo de engrenagens consistindo (em ordem inversa) em uma roda dentada de cadeia 144, uma cadeia 145, uma roda dentada de cadeia 146, uma engrenagem conica 147 em conexão com esta, e uma engrenagem conica 149 fixada no eixo 121. A roda e a engrenagem 146 e 147 são montadas falsas num botão 148. Esta conexão do eixo 140 e do eixo 121 move as rodas 139 na mesma direcção e com a mesma velocidade que o avental 130.

Quando os feixes de fibras são mais compridos que a largura do avental 130, emprego um anteparo arredondado 155 (figs. 7 e 1), assim como uma peça triangular 156 para

fechar o espaço entre o avental e o anteparo e impedir as extremidades soltas de se embarracarem no mecanismo. Nos desenhos, o anteparo 155 acha-se fixado por tiras 154 numa barra transversal 153 (figs. 7 e 25).

Deve-se notar que as extremidades interiores dos feixes de fibras situadas no avental 130 se apresentem primeiro á extremidade da fenda 6 mais proxima do eixo de rotação e que, á medida que o avental avança, os compartimentos se movem na direcção da extremidade exterior da fenda 6. Por conseguinte, o feixe de fibras existente em qualquer compartimento penetra na fenda 6 e se deposita sobre o prato ou sobre a massa de materia comprimida supportada por este, em forma de helice que começa perto do eixo e acaba na periphéria do prato. Todos os feixes se depositam deste modo, sendo, portanto, substancialmente paralelos e podem ser comprimidos em grau mais elevado, pela razão que cada feixe occupa o espaço comprehendido entre os feixes visinhos e expelle o ar destes mais completamente que si os feixes não tivessem direcções paralelas.

A rapidez com que a materia se remove dos compartimentos depende da velocidade de rotação do prato, a qual é constante. Segue-se que as fibras comprimidas se removem mais lentamente de um compartimento do que fibras curtas. Deve, entretanto, a descarga das fibras de cada compartimento começar e terminar aproximadamente emquanto este atravessa a fenda de alimentação 6. Como a prensa pôde-se usar, segundo os casos, para enfiar materia fibrosa de comprimento muito differente, podendo, aliás, variar o comprimento dos feixes no mesmo fardo, emprego meios para adaptar a prensa a estas differentes condições quer á vontade, quer automaticamente. Consiste o processo usado para esse fim em mudar a relação entre a velocidade do avental e a rotação do prato, de modo a poder o avental introduzir na fenda, durante sua passagem, materia mais ou menos comprida, e na adopção de meios para parar automaticamente o avental ou retardar seu movimento quando contem quantidade de materia muito grande para atravessar livremente a fenda. O avental de alimentação é movido, como se descreve acima, pelo eixo 121, e este pelo eixo vertical 85, por meio de engrenagens intermediarias. No eixo 85 (figs. 6, 9, 10 e 11) ha um rodete 100 que toca uma engrenagem 101 fixada numa luva 102, trazendo uma engrenagem 103. A luva 102 é falsa num eixo 104, que assenta num mancal supplementar 105 sustentado por um supporto 106 fixado na placa superior 3. A engrenagem 103 toca uma engrenagem 107 combinada com um rodete 108; 107 e 108 são montados falsos num pino 109 fixado no supporto 105. O rodete 108 toca uma engrenagem intermediaria 110, que assenta num pino 111, fixado num braço ajustavel 112, cujo cubo assenta tambem no pino 109. O braço 112 supporta um outro pino 113 em que assenta uma engrenagem 114 tocada pela roda intermediaria 110. O cubo 115 da engrenagem 114 é ligado, de modo a se poder separar, a uma engrenagem amovivel 117 por uma chaveta embutida e um rasgo 116. Explica-se adiante o motivo pelo qual essa engrenagem é amovivel e o braço 112 ajustavel. A engrenagem 117 move uma engrenagem 118, em contracto de fricção com a cabeça do eixo 104, e na extremidade inferior do eixo 104 está fixado um rodete conico 119 movendo uma engrenagem conica 120, fixada na extremidade inferior do eixo inclinado 121, que, por sua vez, move o avental 130.

Como se disse acima, a engrenagem 118 acha-se em conexão de fricção com a cabeça do eixo 104. Para obter este resultado, a engrenagem 118 monta-se frouxa

mento no eixo 104 e faz contacto de fricção com a rodella 167, de couro ou materia analoga, fixada contra a face da engrenagem 118 por um collar 168 chavetado frouxamente no eixo 104 e mantido por uma porca 169, que permite ajustalo. A rodella 167 pôde-se comprimir mais ou menos contra a engrenagem 118 pelo ajuste da porca, e a rotação da engrenagem 118 actua, por meio da fricção existente entre a sua face e a rodella 167, para pôr em movimento o eixo 104. Esta construcção fornece para os aventaes de alimentação um mecanismo motor que afrouxa quando a resistencia do mecanismo de alimentação alcança um certo ponto; isto é, si, por qualquer razão, os feixes da materia não penetrarem nas fendas da placa superior da prensa livremente e com rapidez sufficiente para abandonar os compartimentos do avental antes de passarem estes além da fenda, o curso do avental ha de ser parado ou demorado, levando os feixes para traz. Nesse caso, a conexão de fricção permite á engrenagem 118 de escorregar relativamente ao collar 168, podendo assim o avental ficar estacionario si houver alguma obstrucção, enquanto o prato e as outras partes da machina continuam a operar e introduzem na prensa a materia que obstruia a fenda. Removida a causa do retardamento, o avental reassume automaticamente seu primeiro movimento. Para mudar de modo permanente a velocidade do avental, remove-se a engrenagem 117, que se substitue por outra das dimensões convenientes. Deve-se portanto mudar a distancia entre o eixo 104 e o pino 113. Para este fim, faz-se oscillar o braço 112 no pino 109 de modo a afastalo ou aproximalo do eixo da distancia necessaria, fixando-se depois o braço em posição por meio de uma alavanca de lingueta 157, actuada por uma mola. Esta alavanca acha-se pivotada em 158 (fig. 11) no cubo do braço 112 e se prende numa cremalheira 166 situada num braço 159 cujo cubo é montado no pino 109 e fixado no supporto supplementar 105, por uma cavilha 160 (fig. 9).

Quando a prensa se emprega para enfiar outras materias pôde-se substituir o dispositivo de alimentação descripto por qualquer outro conveniente.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º Uma prensa para formar fardos, tendo uma placa superior fixa dotada de fendas, combinada com um macaco rotativo supportado de modo afrouxavel, achando-se as partes dispostas de um modo tal que sómente o macaco supporta e põe em rotação a materia comprimida em contacto com a placa superior.

2.º Em uma prensa para formar fardos, uma placa superior fixa dotada de fendas, combinada com um macaco composto de uma peça fixa e uma peça movel disposta de modo a revolver e telescopar na peça fixa; um espaço para encerrar um fluido entre as duas peças do macaco, e uma passagem praticada na peça fixa, para admissão do fluido neste espaço, com um mecanismo de valvulas regulando a mesma passagem.

3.º Em uma prensa para formar fardos, uma placa superior fixa dotada de fendas, combinada com um macaco composto de uma peça fixa, formando embolo e uma peça movel formando cylindro, fechada em sua extremidade superior e disposta de modo a revolver e telescopar sobre o embolo e uma passagem praticada no embolo para admissão de fluido no cylindro, com um mecanismo de valvula, regulando esta passagem.

4.º Em uma prensa para formar fardos, uma peça superior, fixa, dotada de fendas, combinada com um macaco rotativo supportado de modo afrouxavel; uma engrenagem

fixada na peça móvel do macaco e um cylindro dentado motor para o mesmo, adaptado para engrenar com aquella engrenagem em todas as posições do seu curso.

5º. Em uma prensa para formar fardos, uma placa superior, fixa, dotada de fendas, combinada com um macaco rotativo supportado de modo afrouxavel, e meios automaticos para parar a rotação quando o corpo da materia comprimida alcançou dimensões predeterminadas.

6º. Em uma prensa para formar fardos, uma placa superior fixa dotada de fendas, combinada com um macaco rotativo supportado de modo afrouxavel, e meios ajustaveis para por o macaco fóra da conexão com a força motora pela acção automatica do mesmo macaco, quando o fardo adquiriu dimensões determinadas previamente pelo ajuste desses meios.

7º. Em uma prensa para formar fardos, um placa superior fixa dotada de fendas, combinada com um macaco supportado de modo afrouxavel e posto em rotação pelo intermedio do uma garra; uma mola para abrir a garra, e meios adaptados para só deixar operar esta mola quando o macaco chegou a uma distancia predeterminada da placa.

8º. Em uma prensa para formar fardos, um mecanismo motor para pôr em rotação uma columna de materia comprimida em cooperação com uma placa superior dotada de fendas; um mecanismo de alimentação para esta placa; e um jogo de engrenagens para pôr em movimento o mecanismo de alimentação pelo intermedio da mesma fonte de força, compreendendo este jogo de duas peças de transmissão de força tendo entre si uma conexão friccional afrouxavel, para permittir ao mecanismo parar automaticamente e independentemente da acção de formação do fardo.

9º. Em uma prensa para formar fardos, uma placa superior fixa dotada de fendas, combinada com um macaco rotativo supportado de modo afrouxavel; rolos conicos postos em movimento nas fendas da placa, e uma engrenagem pondo o macaco rotativo em conexão com estes rolos.

10. Em uma prensa para formar fardos, uma placa superior fixa dotada de fendas, combinada com um macaco rotativo supportado de modo afrouxavel, e um avental de alimentação sem fim tendo compartimentos transversaes dispostos de modo a fornecer a essa placa feixes de materia fibrosa no sentido de sua extremidade, sendo o avental em conexão com o macaco rotativo por meio de um mecanismo de mudança de velocidade.

11. Em uma prensa para formação de fardos, uma placa superior fixa dotada de fendas, combinada com um macaco rotativo actuação por um fluido incompressivel; um mecanismo de valvulas para pôr o macaco em comunicação com conductos de alimentação e de evacuação, e um mecanismo para fechar gradualmente essas valvulas, disposto de modo a vir em contacto com o macaco em pontos predeterminados do curso deste em cada direcção, por cujo meio o macaco, continuando a se mover, retarda automaticamente seu proprio movimento, reduzindo gradualmente a introdução ou o escapamento do fluido.

12. Em uma prensa para formar fardos, uma placa superior fixa dotada de fendas, combinada com meios para pôr em rotação uma columna de materia comprimida; um ancinho cooperando com a placa, e meios para imprimir ao ancinho movimentos de vae e vem simultaneos, em sentido longitudinal e transversal relativamente a seu eixo, para conduzir a materia na direcção das fendas.

13. Em uma prensa para formar fardos, uma placa superior dotada de fendas, combinada com meios para pôr em rotação uma columna de materia comprimida; um ancinho cooperando com esta fenda e supportando pivotalmente perto de cada extremidade, e meios para mover os supportos do ancinho simultaneamente, um longitudinalmente na direcção da fenda e na direcção opposta, e o outro verticalmente na direcção da fenda e na direcção opposta.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1904. — Como procuradores, *Jules Géraud, Leclerc & Comp.*

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na Thesouraria desta repartição:

CONSTITUIÇÃO MORAL E DEVERES DO CIDADÃO, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824; 4 volumes (raros).....	8\$000
CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DAS ALFANDEGAS E MESAS DE RENDAS. CONSTITUIÇÃO E LEIS ORGANICAS DA REPUBLICA.....	6\$000
CARTA GEOGRAPHICA DO BRAZIL, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	5\$000
CARTA GEOGRAPHICA DE GOYAZ, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos.....	12\$000
CARTA GEOGRAPHICA DE MATTO GROSSO, por Francisco Antonio Pimentá Bueno.....	4\$000
CARTA GEOGRAPHICA DA REPUBLICA, pelo Dr. Crockett de Sá.	12\$000
CARTA GERAL DA ANTIGA PROVINCIA DO MARANHÃO, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe e outros.....	10\$000
CARTA DA BACIA DO S. FRANCISCO, organizada pela comissão hydroaulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts.....	3\$000
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842	2\$000
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830.....	4\$000
Cartas jesuiticas do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valla Cabral.....	6\$000
DICCIONARIO GEOGRAPHICO DAS MINAS DO BRAZIL, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	2\$000
Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.....	6\$000
LEIS USUAES da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedrático da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	1\$000
Lei e regulamento da reforma hypothecaria.....	10\$000
MANUAL DO EMPREGADO DE FAZENDA, por Augusto Frederico Collin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indis-	3\$000

pensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 grs. vols. em 8º, compreendendo os annos de 1865 a 1889..	100\$000
Um volume em separado.....	5\$000
NOTICIA HISTORICA dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000
ORGANIZAÇÃO JUDICIARIA, compreendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000
ORDENANCA DOS TOQUES DE CORNETA E CLARIM, pelo coronel Moreira Cesar.....	2\$000
PARECER DO SENADOR RUY BARBOSA sobre o Codigo Civil Brasileiro, 1 gr. vol.....	6\$000
PRIMEIRAS LIÇÕES DE COUSAS, de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, um grande volume em 8º.....	4\$000
RÉPLICA DO SENADOR RUY BARBOSA, sobre as defesas da Redacção do projecto do Codigo Civil da Camara dos Deputados.....	7\$000
Regulamento Processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500
Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500
Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500
Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500
Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000
Regulamento do Sello (de 1900) decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500
Regulamento para Arrecadação do Consumo, decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	\$500
Regulamento para Fiscalização do Consumo, decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500
Regulamento de Industrias e Profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Regulamento para o Consumo de Agua, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Lei e regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 setembro de 1903..	\$500
Regulamento das Capitancias dos Portos, decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Regulamento de Marcas de Fabrica, decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
REPERTORIO JURIDICO MINEIRO, consolidação alphabetica e chronologica de todas as disposições sobre minas, compreendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15 %.	

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1904